



PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretária Municipal de Educação
MARLUCE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PEDRO PAULO NOVELLINO DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Gestões Tecnológicas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO *(Respondendo)*

AUTARQUIAS

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM
Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva
2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza
3ª Vara - Vago
4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão
6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves
7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara - Vago
5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO
Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:
PODER EXECUTIVO:
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N.º 6304 DE 20 DE JUNHO DE 2013

EMENTA: Revoga o Decreto n.º 6.288, de 17 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 6.288, de 17 de abril de 2013, que autorizou reajuste sobre o valor das passagens das linhas de ônibus que prestam serviços concedidos de transportes coletivos de passageiros nos limites deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor em 20 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Junho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Presidente Municipal

A necessidade de preservar os contribuintes regularmente estabelecidos no Município do Duque de Caxias da ação nociva e violadora do princípio da livre concorrência praticada por empresas que, embora efetivamente operem neste Município, se estabelecem ficticiamente em outros municípios que oferecem vantagens para a redução do valor a ser recolhido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

A necessidade de regulamentar o fornecimento de informações previsto no artigo 283 da Lei n.º 1664, de 28 de novembro de 2002, bem como as regras para emissão de NFSe conforme estabelecido pela Lei 2.332 de 09 de julho de 2010 regulamentada pelo Decreto n.º 5.936 de novembro de 2010; e

A necessidade de orientar o cumprimento da responsabilidade tributária de que trata os artigos 110, 124 e 125 da Lei 1.664 de 28 de novembro de 2002, acrescentado pela Lei n.º 2.277, de 29 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º. O prestador de serviços que emitir nota fiscal ou outro documento fiscal equivalente autorizado por outro município ou pelo Distrito Federal, para tomador estabelecido no Município de Duque de Caxias, referente aos serviços relacionados no Anexo I, ficam obrigados a proceder à sua inscrição em cadastro único, na forma e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1.º. Ficam dispensadas da obrigação de que trata o caput:

I. A empresa prestadora do serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; e

II. A pessoa jurídica que prestar serviços, para tomador estabelecido no Município de Duque de Caxias, exclusivamente serviço discriminado no Anexo II, desde que tal prestação seja destinada a:

a) Empresa de seguros privadas, no caso de atendimento ao segurado em razão da ocorrência do sinistro previsto na apólice de seguro; e

b) Operadora de planos privados de assistência à saúde, no caso de atendimento ao beneficiário do plano conforme determinação expressa no contrato.

§ 2.º. As informações a que se refere o caput serão fornecidas exclusivamente por meio da rede mundial de computadores - Internet e servição para a inscrição do prestador de serviços em cadastro específico na Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3.º. A inscrição no cadastro não será objeto de qualquer ônus, especialmente taxas e preços públicos.

§ 4.º. O prestador de serviços será identificado no cadastro por seu número de inscrição do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como pela Inscrição Mobiliária Municipal de Prestador de outro Município.

§ 5.º. A confirmação das informações dar-se-á por meio de documentos a serem enviados pelo prestador de serviços à Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com Resolução emitida por esse órgão.

§ 6.º. A obrigação a que se refere o caput somente será considerada cumprida após terem sido fornecidas as informações e recebidos os documentos exigidos pela legislação.

Art. 2.º. A Subsecretaria de Receita, após a análise das informações transmitidas e dos documentos recebidos, considerando que o prestador de serviços se encontra em situação regular, efetuará sua inscrição em cadastro específico e disponibilizará, via Internet, essa informação.

§ 1.º. O prestador de serviços será inscrito automaticamente no cadastro após decorrido o prazo de trinta dias contados da data do recebimento dos documentos referidos no § 4.º do art. 1.º sem que a Administração Tributária tenha proferido decisão definitiva a respeito da matéria, sendo que os documentos permanecerão sujeitos à análise para posterior decisão.

§ 2.º. A decisão denegatória da inscrição em cadastro definitivo como prestador de serviços, qualquer que seja seu fundamento, poderá ser objeto de recurso a Administração Fazendária no prazo de quinze dias contados da data de sua publicação no Boletim Oficial da Cidade.

§ 3.º. Da decisão do recurso referido no § 2.º não haverá pedido de reconsideração nem novo recurso.

§ 4.º. A Subsecretaria de Receita caso verifique qualquer irregularidade nas informações transmitidas ou nos documentos recebidos ainda que após o deferimento do cadastro definitivo, poderá, a qualquer tempo, promover, de ofício, o cancelamento da inscrição do prestador de serviços, ocasião em que observará o dispositivo nos § 2.º e § 3.º deste artigo.

§ 5.º. A Subsecretaria de Receita poderá dispensar da inscrição no cadastro os prestadores de serviços a que se refere o "caput" deste artigo:

I. - Por atividade, quando preposto ou representante de pessoa jurídica estabelecida no Município de Duque de Caxias tomar, em trâmite, serviço relacionado a tal atividade.



§ 6º. A Subsecretaria de Receita poderá permitir que os tomadores de serviços sejam responsáveis pela inscrição, em Cadastro Simplificado, dos prestadores de serviços tratados no § 5 deste artigo.

Art. 3º. Ainda que isento ou imune, o tomador do serviço estabelecido no Município de Duque de Caxias será responsável pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devendo retê-lo e recolhê-lo, no caso em que o prestador de serviços emitir nota fiscal ou outro documento fiscal equivalente autorizado por outro Município ou pelo Distrito Federal, se esse prestador não estiver em situação regular no cadastro específico da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. A responsabilidade de que trata o caput somente se refere aos serviços previstos nos subitens da relação constante do Anexo I.

§ 2º. Na hipótese em que o tomador do serviço for empresa de seguros privados ou operadora de planos privados de assistência à saúde, deverá ser observada a dispensa de cadastramento do prestador de serviços, apenas nas situações descritas no inciso II do § 1º do art. 1º.

Art. 4º. O recolhimento do imposto retido será efetuado por meio da inscrição municipal do tomador do serviço.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Fazenda instituirá normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Serão passíveis de submissão ao Ministério Público as declarações falsas, com indícios de violação à ordem tributárias, eventualmente fornecidas por prestadores de serviços no atendimento às disposições contidas neste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá celebrar acordos ou convênios com prefeituras de outros municípios e com órgãos administrativos municipais, estaduais ou federais, com vistas à obtenção de dados sobre os prestadores de serviços ou à confirmação das informações por eles prestadas.

Art. 8º. Haverá aporte de recursos, inclusive disponibilização de veículos, para vistoria nos estabelecimentos indicados pelos prestadores de serviços, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações por eles fornecidas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de junho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6305, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA Regulamenta o fornecimento de informações de que trata o art. 283 da Lei n.º 1.664, de 28 de novembro de 2002, e dispõe sobre a responsabilidade tributária prevista no art. 104 e 124 da mesma lei, ambas as normas acrescentadas pela Lei n.º 1.767 de 29 de dezembro de 2003 e 2.277 de 29 de setembro de 2009, e regulamenta procedimentos que serão utilizados no sistema de NFSe Instituída pela Lei 2.332 de 09 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.664, de 28 de Novembro de 2002, que institui o novo Código Tributário Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.277, de 27 de Setembro de 2009, e na Lei Municipal nº 2.332 de julho de 2010; e

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar dispositivos nos diplomas legais supramencionados, em prol da legalidade e fiel cumprimento das normas;

O art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003, que estabeleceu, como regra geral, que o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador;

ANEXO I ao Decreto n.º 6305 /2013

Itens da lista de serviços do art. 104º da Lei n.º 1.664/2002 na redação da Lei n.º 1.767/2003	
1	Serviços de informática e congêneres
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento de dados e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Support técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02	Espionagem de stands, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletrocardiograma, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços associados.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortopedia.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ao tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência



	<i>médica, hospitalar, odontológica e congêneres.</i>
4.23	<i>Outros planos de saúde que se comparem através de serviços de terceiros contratados, credenciados, conferidos ou apenas pagos pelo operador do plano mediante inscrição do beneficiário.</i>
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01	<i>Medicina veterinária e zootecnia.</i>
5.04	<i>Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.</i>
5.06	<i>Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.</i>
5.07	<i>Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.</i>
5.08	<i>Cuidado, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.</i>
5.09	<i>Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.</i>
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01	<i>Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.</i>
7.03	<i>Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojeto, projeto básico e projetos executivos para trabalhos de engenharia.</i>
7.06	<i>Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assentos, cortinas, revestimentos de paredes, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo usuário do serviço.</i>
<i>Itens da lista de serviços do art. 104º da Lei nº 1.664/2002 na redação da Lei nº 1.767/2003.</i>	
7.07	<i>Recuperação, raspagem, polimento e lastração de pisos e congêneres.</i>
7.08	<i>Calafetagem.</i>
7.11	<i>Deslizeção, desinfecção, desmistificação, imunização, higienização, desalcalinização, pulverização e congêneres.</i>
7.18	<i>Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, hidrográficos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.</i>
7.19	<i>Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhos, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.</i>
7.20	<i>Nucleação e bombardeamento de sementes e congêneres.</i>
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.02	<i>Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</i>
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.02	<i>Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de</i>

	<i>turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.</i>
9.03	<i>Guias de turismo.</i>
10	Serviços de intermediação e congêneres.
10.01	<i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.</i>
10.02	<i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.</i>
10.03	<i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.</i>
10.04	<i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).</i>
10.05	<i>Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.</i>
10.06	<i>Agenciamento marítimo.</i>
10.07	<i>Agenciamento de notícias.</i>
10.08	<i>Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o aproveitamento de veiculação por quaisquer meios.</i>
10.09	<i>Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.</i>
10.10	<i>Distribuição de bens de terceiros.</i>
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.03	<i>Escorta, inclusive de veículos e cargas.</i>
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.13	<i>Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, festivais, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</i>
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01	<i>Fonografia ou gravação de sons, inclusive transação, dublagem, mixagem e congêneres.</i>
13.02	<i>Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, transação e congêneres.</i>
13.03	<i>Reprografia, microfilmagem e digitalização.</i>
13.04	<i>Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.</i>
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	<i>Lubrificação, limpeza, lastração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, móveis, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</i>
14.02	<i>Assistência técnica.</i>
14.03	<i>Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</i>
14.04	<i>Reciclagem ou regeneração de pneus.</i>

14.05	<i>Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, resorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.</i>
14.06	<i>Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.</i>
14.07	<i>Colocação de molduras e congêneres.</i>
14.08	<i>Encadernação, gravação e dobração de livros, revistas e congêneres.</i>
14.09	<i>Afiação e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto amamentação.</i>
14.10	<i>Tinturaria e lavanderia.</i>
14.11	<i>Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.</i>
14.12	<i>Ferreteria e lanternagem.</i>
14.13	<i>Carpintaria e serralaria.</i>
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01	<i>Acessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</i>
17.01	<i>Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</i>
<i>Itens da lista de serviços do art. 104º da Lei nº 1.664/2002 na redação da Lei nº 1.767/2003.</i>	
17.02	<i>Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta a e-mails, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.</i>
17.03	<i>Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.</i>
17.04	<i>Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.</i>
17.06	<i>Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.</i>
17.07	<i>Franquia (franchising).</i>
17.08	<i>Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.</i>
17.10	<i>Organização de festas e recepções; buffê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).</i>
17.11	<i>Administração em geral, inclusive de bens e serviços de terceiros.</i>
17.12	<i>Leilão e congêneres.</i>
17.13	<i>Advocacia.</i>
17.14	<i>Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.</i>
17.15	<i>Auditoria.</i>

17.16	<i>Análise de Organização e Métodos.</i>
17.17	<i>Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.</i>
17.18	<i>Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.</i>
17.19	<i>Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</i>
17.201	<i>Estatística.</i>
17.21	<i>Cobrança em geral.</i>
17.22	<i>Acessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).</i>
17.23	<i>Apreensão de patentes, conferências, seminários e congêneres.</i>
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01	<i>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</i>
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingo, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01	<i>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingo, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</i>
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01	<i>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</i>
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01	<i>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</i>
25	Serviços funerários.
25.01	<i>Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquife; aluguel de caixão; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroa e outros paramentos; desembargo de certidão de óbito; fornecimento de vela, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.</i>
25.03	<i>Planos ou convênios funerários.</i>
25.04	<i>Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.</i>
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
26.01	<i>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</i>



27	Serviços de assistência social.
27.01	Serviços de assistência social.
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	Serviços de biblioteconomia.
29.01	Serviços de biblioteconomia.
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32	Serviços de desenhos técnicos.
32.01	Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
<i>Itens da lista de serviços do art. 104º da Lei nº 1.664/2002 na redação da Lei nº 1.767/2003.</i>	
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
36.01	Serviços de meteorologia.
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	Serviços de museologia.
38.01	Serviços de museologia.
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01	Obras de arte sob encomenda.

<i>Itens da lista de serviços do art. 104º da Lei nº 1.664/2002 na redação da Lei nº 1.767/2003</i>	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortopedia.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.12	Vinilaria e lanternagem.
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	Serviços funerários.
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquife; abajur de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de réu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

PORTARIAS

PORTARIAN.º 54/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Símbolo SS.

Em 02/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 2945/GP/2013

Nomeando, a contar de 15 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FERNANDA MARTINS FERNANDES PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Dívida Ativa, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 07/06/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 3050/GP/2013

Exonerando, a contar de 14 de maio de 2013, WAGNER DA SILVA BOTELHO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Tesoureiro-Geral, Símbolo CC/1+ST (70%), do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3051/GP/2013

Exonerando, a contar de 14 de junho de 2013, ANA CAROLINE REGALEIRA DE LUCENA, mat. 26.366-4, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo CC/3+ST (50%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3052/GP/2013

Nomeando, a contar de 14 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA CAROLINE REGALEIRA DE LUCENA, mat. 26.366-4, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 02/01/2013.

PORTARIAN.º 3053/GP/2013

Exonerando, a contar de 14 de junho de 2013, EDVANDRO FREIRE DOS SANTOS, mat. 26.372-9, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Finanças e Controle, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3054/GP/2013

Nomeando, a contar de 14 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EDVANDRO FREIRE DOS SANTOS, mat. 26.372-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo CC/3+ST (50%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 20/06/2013.



PORTARIAN.º 3055/GP/2013

Designando, a contar de 03 de junho de 2013, de acordo com o que dispõem os Artigos 388, 389 e 390, da Lei n.º 1.664, de 28/11/02, c/c a Lei n.º 1.710, de 29/05/03, WAGNER DE JESUS SOARES, mat. 28.777-5, para exercer as Funções de Conselheiro de 2ª Instância, como Representante do Município, na Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3056/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, FERNANDO PINTO RODRIGUES, mat. 23.336-0, do Cargo em Comissão de Presidente da Junta de Recursos Fiscais, Símbolo SE, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3057/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FERNANDO PINTO RODRIGUES, mat. 23.336-0, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Junta de Recursos Fiscais, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3058/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de janeiro de 2013, SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, mat. 21.293-5, das Funções de Conselheiro de 2ª Instância, como Representante do Comércio, da Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3059/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de janeiro de 2013, NÍDIA MARIA DA SILVA KRAFT, mat. 21.363-3, das Funções de Conselheiro de 2ª Instância, como Representante da Indústria, da Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3060/GP/2013

Designando, a contar de 01 de janeiro de 2013, de acordo com o que dispõem os Artigos 388, 389 e 390, da Lei n.º 1.664, de 28/11/02, c/c a Lei n.º 1.710, de 29/05/03, NÍDIA MARIA DA SILVA KRAFT, mat. 21.363-3, para exercer as Funções de Conselheiro de 2ª Instância, como Representante do Comércio, na Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3061/GP/2013

Designando, a contar de 01 de janeiro de 2013, de acordo com o que dispõem os Artigos 388, 389 e 390, da Lei n.º 1.664, de 28/11/02, c/c a Lei n.º 1.710 de 29/05/03, SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, mat. 21.293-5, para exercer as Funções de Conselheiro de 2ª Instância, como Representante da Indústria, na Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3062/GP/2013

Dispensando, a contar de 03 de junho de 2013, KÁTIA DE AQUINO CALAZANS VENTURA, mat. 0/6739-5, das Funções de Conselheiro de 2ª Instância, com Representante do Município, da Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3063/GP/2013

Dispensando, a contar de 03 de junho de 2013, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA FIGUEIREDO, MAT. 0/1950-6, das Funções de Conselheiro de 2ª Instância, como Representante do Município, da Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3064/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, GUARACY CRISTÓVÃO DE PINHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3065/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de junho de 2013, o Servidor GUARACY CRISTÓVÃO DE PINHO, de suas funções junto à Comissão Especial com vistas ao Cadastro de Fornecedores, da Assessoria Especial das Comissões Técnicas, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 20/01/2013.

PORTARIAN.º 3066/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ALCINÉIA GONÇALVES FERREIRA, mat. 21.498-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3067/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALCINÉIA GONÇALVES FERREIRA, mat. 21.498-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação, Símbolo CC/2, do Departamento de Planejamento e Normatização Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3068/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, MELINA TAVARES BARBOSA, mat. 21.463-7, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3069/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MELINA TAVARES BARBOZA, mat. 21.463-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3070/GP/2013

Retificando para “01 de março de 2013” a data correspondente à nomeação do Servidor MARCELO VALÉRIO DE LIMA, e não como constou da Portaria n.º 2.933/GP/2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3071/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ARTHUR WILLIAM CARDOSO SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3072/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANTÔNIA PAULA BAIÃO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Em 20/06/2013.



PORTARIAN.º 3073/GP/2013

Nomeando, a contar de 03 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FREIRE**, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3074/GP/2013

Exonerando, a contar de 12 de junho de 2013, **RENATO DA SILVA GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão de Chefe do Espaço Jovem, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3075/GP/2013

Exonerando, a contar de 12 de junho de 2013, **ROSÂNGELA AGUIAR**, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipamentos do CRAS, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3076/GP/2013

Exonerando, a contar de 12 de junho de 2013, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PINHO**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Idoso, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3077/GP/2013

Nomeando, a contar de 20 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALINE DE OLIVEIRA QUITES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Espaço Jovem, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3078/GP/2013

Nomeando, a contar de 12 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VANILZA SOUZA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Idoso, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3079/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de junho de 2013, **ROSÂNGELA MARIA FERREIRA**, mat. 05441-5, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Projetos Especiais (SUPRE), da Secretaria Municipal de Obras.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3080/GP/2013

Exonerando, a contar de 14 de maio de 2013, **JOSINEIDA DE ALMEIDA COLLI**, mat. 27.740-7, do Cargo em Comissão de Especialista em Meio Ambiente, Símbolo CC/1, da Subsecretaria de Projetos Especiais (SUPRE), da Secretaria Municipal de Obras.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3081/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROSÂNGELA MARIA FERREIRA**, mat. 05441-5, para exercer o Cargo em Comissão de Especialista em Meio Ambiente, Símbolo CC/1, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Obras.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3082/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JACQUELINE RODRIGUES PEIXOTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Departamento de Obras Contratadas, da Secretaria Municipal de Obras.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3083/GP/2013

Exonerando, a contar de 11 de junho de 2013, **JUREMA MADEIRA VIVAS**, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST (50%), da Secretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3084/GP/2013

Exonerando, a contar de 03 de janeiro de 2013, **LUÍS CARLOS OLIVEIRA DE MIRANDA**, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC/5, da Secretaria Municipal de Integração, Segurança Pública e Defesa Civil.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3085/GP/2013

Nomeando, a contar de 03 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SOANE DE SÁ RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador junto à 15ª Delegacia Regional da JUCERJA, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3086/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FABIANA PORTUGAL AGUILLERA**, mat. 13.371-6, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Operações, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3087/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de junho de 2013, **ROBERTO POUÇAS DO AMARANTE**, mat. 12.540-8, da Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Análises, do Departamento de Operações, da Subsecretaria de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança.

Em 20/06/2013.



PORTARIAN.º 3088/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WAGNER BARBOSA DE SOUZA, mat. 12.512-3, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Análises, do Departamento de Operações, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3089/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de julho de 2013, ENÉAS ROBERTO GOMES MARTINS, da Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Grupamento Operacional de Trânsito, do Departamento de Operações, da Subsecretaria de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3090/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ELCIO LUIZ EMILIO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, do Hospital Infantil Ismélia Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3091/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, LUIZ GUILHERME MARTINS RAMALHOTO, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/1+ST (70%), da UPH de Xerém, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3092/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, FÁBIO ALVES DA COSTA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da UPH de Xerém, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3093/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, RALF RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Enfermagem, Símbolo CC/1, da UPH de Xerém, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3094/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, CLEANTHO MONTEIRO PRADO, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/1+ST (70%), da UPH do Pilar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3095/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ANRIETE DO NASCIMENTO FERNANDES GOMES, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da UPH do Pilar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3096/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, JOSÉ JORGE RANGEL, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da UPH de Imbariê, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3097/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, LUCIANA FILGUEIRA MOURÃO, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Enfermagem, Símbolo CC/1, da UPH de Imbariê, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3098/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da UPH de Parque Equitativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3099/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ANAARA BÁRBARA CUNHA NAZARETH ALVES, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Enfermagem, Símbolo CC/1, da UPH de Parque Equitativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3100/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da UPH de Saracuruna, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3101/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, CRISTINA VILELA MARTINS, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da UPH de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3102/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, SEVERINA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Enfermagem, Símbolo CC/1, da UPH de Saracuruna, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3103/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, HILTON DA COSTA PINTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Enfermagem, Símbolo CC/1, da UPH de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3104/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, PIERRE PINTO DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3105/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ALEXANDRE BAPTISTA CARVALHO, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/1+ST (70%), da UPH de Parque Equitativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 20/06/2013.



PORTARIAN.º 3106/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, CLÁUDIA BARRETO SOUZA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação, Símbolo CC/5, da Coordenadoria do PSF, do Departamento de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3107/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALINE DUQUE ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Sistemas de Informação, Símbolo CC/5, da Coordenadoria do PSF, do Departamento de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3108/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, MARGARETE BARROS GONÇALVES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação, Símbolo CC/3, do Departamento de Monitoramento e Regulação, da Subsecretaria de Monitoramento, Regulação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3109/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PHELLIPE JACOB MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação, Símbolo CC/3, do Departamento de Monitoramento e Regulação, da Subsecretaria de Monitoramento, Regulação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3110/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, RAFAEL NUNES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Chefe de Coordenador de Controle e Avaliação, Símbolo CC/2, do Departamento de Monitoramento e Regulação, da Subsecretaria de Monitoramento, Regulação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3111/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARGARETE BARROS GONÇALVES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Avaliação, Símbolo CC/2, do Departamento de Monitoramento e Regulação, da Subsecretaria de Monitoramento, Regulação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3112/GP/2013

Exonerando, a contar de 03 de junho de 2013, ISABEL CRISTINA SANTOS LIMA, mat. 11.698-8, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/5, da Escola Municipal Santo Amaro, Tipo “D”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3113/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA SALETE MANDU SILVA DE LIMA, mat. 10.208-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/5, da Escola Municipal Santo Amaro, Tipo “D”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3114/GP/2013

Exonerando, a contar de 03 de junho de 2013, MICHELLE PESSANHA CABRAL, mat. 19762-1, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/5, da Escola Municipal Presidente Vargas, Tipo “D”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3115/GP/2013

Nomeando, a contar de 03 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ADRIANA GARCIA DE CASTRO, mat. 21.130-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/5, da Escola Municipal Presidente Vargas, Tipo “D”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3116/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, ELIANE DE SOUZA NÓBREGA DIAS, mat. 16.913-1, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Prof.^a Sonia Regina Scudese Dessemone Pinto, Tipo “B”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3117/GP/2013

Designando, a contar de 01 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS ELEODORO, mat. 09060-3, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Dr. Manoel Reis, Tipo “B”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3118/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de fevereiro de 2013, MARIA SUELY DA SILVA COUTO, mat. 1458-2, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Joaquim da Silva Peçanha, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3119/GP/2013

Acrescentando a matrícula n.º 10-559-9 aos termos da Portaria n.º 1.654/GP/2013, que nomeou ELIZABETH MIRANDA DE VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/2, da Creche e Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) de Xerém, da Secretaria Municipal de Educação. Em 20/06/2013.



PORTARIAN.º 3120/GP/2013

Retificando para CONCEIÇÃO REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matr. 10.093-9, o nome da Servidora constante da Portaria n.º 294/GP/2012.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3121/GP/2013

Dispensando, a contar de 01 de junho de 2013, RUTE LÚCIO DOS SANTOS, matr. 07440-3, da Função de Confiança de Vide-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal General Mourão Filho, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3122/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CRISTIANE BRONSTEIN DE MIRANDA, matr. 14.827-8, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, da Escola Municipal Montese, Tipo “C”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3123/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALINE DE SOUZA MOREN, matr. 13.160-3, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal General Mourão Filho, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3124/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALINI DA SILVA BANDEIRA, matr. 25.138-6, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Prof. João Faustino de França Sobrinho, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3125/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PRISCILA GRAÇA MEIRELLES COELHO, matr. 17.955-2, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Prof. Jair Alves de Freitas, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3126/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ADÍLIA SOARES GONÇALVES, matr. 13.191-4, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, da Escola Municipal Luiz Gama Borges, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3127/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUANA MARÇAL BASSAN LIMA, matr. 16.777-9, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, da Escola Municipal Santo Agostinho, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIAN.º 3128/GP/2013

Designando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CAROLINE DELFINO DOS SANTOS, matr. 16.651-0, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, da Escola Municipal Senador Afonso Arinos, Tipo “B”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/06/2013.

PORTARIA Nº 3129 /GP/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA, sem qualquer pagamento de jeton ou afins aos seus integrantes, composta pelas seguintes servidores: pela Secretaria de Governo, a Assistente Dra. Viviane Mançano Marques, matrícula 28.618-5, como titular, e como suplente o Assistente da Secretaria de Governo, Sr. Nelson Borges Gonçalves, matrícula 29.310-2; pela Procuradoria do Município, Sr. Diretor do Departamento de Procuradoria Judicial, Dr. Rubens Tinoco Machado, matrícula 28.795-7, como titular, e como suplente o Sr. Diretor do Departamento de Procuradoria Administrativa, Dr. Wagner de Jesus Soares, matrícula 28.777-5; e pela Secretaria de Fazenda, o Assistente Sr. José Eustáquio de Queiroz Cauper, matrícula 12.724-8, como titular, e como suplente o Assistente Fernando Pinto Rodrigues, matrícula 23.336-0.

Parágrafo único - Caberá à primeira servidora a Coordenadoria da Comissão, que visa articular a implementação de cada, implantação definitiva e fiscalização do Portal da Transparência do Município de Duque de Caxias, através de ações contínuas de seus membros.



Art. 2º. A Comissão deverá se reunir mensalmente, em data a ser designada pela Coordenação, para fazer o acompanhamento das ações, com elaboração de relatório a ser encaminhado aos Secretários das pastas dos seus integrantes, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de Junho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 3130/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LEANDRO LIMA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3131/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ORBERTO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3132/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MÁRCIO BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento da Frota, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3133/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JURIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana do 1º Distrito, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3134/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CARLOS ROBERTO LÍVIO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana do 2º Distrito, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3135/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOSUÉ DOS SANTOS DE SOUZA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana do 4º Distrito, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3136/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FRANCISCO COSTA KLAYN, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3137/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO ROGÉRIO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3138/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3139/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MIRIAN DE FRANÇA, mat. 05738-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação à Distância, Pesquisa e Ensino de Jovens e Adultos, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3140/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIANGELA ALMEIDA DE FARIA, mat. 09472-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infante-Juvenil, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3141/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MEIRE REZENDE DUTRA DA SILVA, mat. 08189-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infantil, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 26/06/2013.



PORTARIAN.º 3142/GP/2013

Exonerando, a contar de 14 de maio de 2013, DANIELLE PEREIRA DA COSTA, mat. 28746-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivos e Dados, Símbolo CC/3, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3143/GP/2013

Exonerando, a contar de 19 de junho de 2013, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA FIGUEIREDO, mat. 01950-6, do Cargo em Comissão de Julgador de Registro, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3144/GP/2013

Nomeando, a contar de 17 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LEANDRO DOS SANATOS RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3145/GP/2013

Nomeando, a contar de 15 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLAYTON MORGADO SENTO SÉ, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3146/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de junho de 2013, CLEIDE VILELA DOS SANTOS MOREIRA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Enfermagem, Símbolo CC/1, da UPH do Pilar, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3147/GP/2013

Exonerando, a contar de 24 de maio de 2013, MARCOS DA SILVA PAULO, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3148/GP/2013

Nomeando, a contar de 24 de maio de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00, – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCOS DA SILVA PAULO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança.
Em 26/06/2013.

PORTARIAN.º 3149/GP/2013

Designando, a contar desta data, os Servidores ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO, mat. 18.157-9; PAULO ALLEVATO, mat. 28.639-1; CLAUDIO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, mat. 2.386-8; JORGE DE SOUZA FERREIRA, mat. 3.728-5; FÁBIO LUIS DA SILVA GOMES, mat. 26.289-2; e GISELE FERNANDES FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO, de acordo com o Processo Administrativo nº 007574/2013, com base no que dispõe o Artigo 4º, da Lei nº 2.277, de 29 de setembro de 2009.
Em 26/06/2013.

DESPACHO

Processo n.º 16.493/88 apensos: 22.980/91; 29.708/97; 34.330/98; 22.497/12 e 53.434/07

Interessado: Alice Burla

Assunto: Denúncia da Secretaria Municipal de Administração.

ACOLHO

Em 26/06/2013.

Processo n.º 65.685/2013

Interessado: Ofício n.º 284/2013/SMPS

Assunto: Solicitação (faz).

AUTORIZO

Em 19/06/2013.

Processo n.º 66.236/2013

Interessado: Ofício GP n.º 404/2013

Assunto: Disposição do servidor Ismael Freire França para a ALERJ.

AUTORIZO

Em 20/06/2013.

Processo n.º 60.511/2013

Interessado: Ofício GP n.º 30/2013

Assunto: Disposição da servidora Renata Moreira Sales para a CMDC.

AUTORIZO

Em 20/06/2013.

Processo n.º 61.181/2013

Interessado: Ofício 10/2013/SMCEX

Assunto: Disposição do servidor Albertino Antonio da Costa Filho, para Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

AUTORIZO

Em 26/06/2013.

Processo n.º 21.453/2012

Interessado: Mônica Valéria Candido R. Silva

Assunto: Solicitando baixa de prescrição de dívida.

DEFIRO PARCIALMENTE

Em 24/06/2013.

Processo n.º 1.006/2013

Interessado: Inácio Candido de Herculano

Assunto: Solicitando isenção de IPTU.

DEFIRO

Em 24/06/2013.

Processo n.º 6.259/2013

Interessado: Roberto Darze

Assunto: Solicitando baixa de débitos de IPTU.

DEFIRO

Em 20/06/2013.

Processo n.º 39.628/2012

Interessado: Maria Teresa Trindade Paixão da Silva

Assunto: Prescrição de dívida.

DEFIRO

Em 24/06/2013.

Processo n.º 5.609/2013

Interessado: Terezinha Santos Nascimento

Assunto: Isenção de remissão de dívida IPTU.

DEFIRO

Em 24/06/2013.



Processo n.º 1.507/2013

Interessado: Tubolit Indústria e Comércio Ltda
Assunto: Solicitando exclusão de taxa de lixo.
DEFIRO
Em 24/06/2013.

Processo n.º 19.118//2010

Interessado: Rosa Silva dos Santos
Assunto: Solicitando isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 24/06/2013.

Processo n.º 2.919/2013

Interessado: Ofício n.º 624/2013-Justiça Federal-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 24/06/2013.

Processo n.º 3.107/2013

Interessado: Ana Alice do Nascimento Costa
Assunto: Solicitando isenção de IPTU e remissão de dívida.
DEFIRO
Em 24/06/2013.

Processo n.º 3.135/2013

Interessado: Cury Construtora e Incorporadora S/A
Assunto: Solicitando certidão de isenção de ITBI.
DEFIRO
Em 20/06/2013.

Processo n.º 5.963/2013

Interessado: Ofício n.º 2141/2013-DPERJ
Assunto: Parcelamento de débito de IPTU em favor de Eva Cohen.
DEFIRO
Em 24/06/2013.

Processo n.º 7.081/2013

Interessado: Tufani Advogados Associados S/C
Assunto: Solicitação (Faz).
DEFIRO
Em 26/06/2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 61.135/2013

Interessado: Ofício n.º 282/SMO/2013
Assunto: Aquisição de grelhas e tampões.
HOMOLOGO
Em 24/06/2013.

Processo n.º 64.794/2013

Interessado: Ofício n.º 527/SMG/2013
Assunto: Locação de Veículos.
HOMOLOGO
Em 25/06/2013.

Processo n.º 60.760/2013

Interessado: Ofício n.º 62/GS/SMF/2013
Assunto: Contratação de empresa de informática p/ implantação de sistema de emissão de nota fiscal eletrônica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
HOMOLOGO
Em 25/06/2013.

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 023/2013, especificado no Livro n.º 021/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 15.323/2005.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Procuradoria Geral do Município e JULIANA MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e as justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATADA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.
Duque de Caxias 20 de maio de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 024/2013, especificado no Livro n.º 021/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 15.323/2005.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Procuradoria Geral do Município e AALEXANDRE ALVARO GOMES.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e as justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATADA ASSINATURA: 20 de junho de 2013.
Duque de Caxias 20 de junho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio nº 025/2013, especificado no Livro n.º 021/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 15.323/2005.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Procuradoria Geral do Município e PENHA FERREIRA GONÇALVES.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e as justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATADA

ASSINATURA: 20 de junho de 2013.

Duque de Caxias 20 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo n.º 011/2013, especificado no Livro n.º 022/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 15.323/2005.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Procuradoria Geral do Município e WILSON DA SILVA CARNEIRO.

OBJETO: Prorroga o prazo do Termo de Compromisso original por 06 (seis) meses.

DATADA

ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

Duque de Caxias 20 de maio de 2013.

ANDRÉ L. M. MARQUES
Procurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 - SMF

A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme previsto na Cláusula Oitava – (fiscalização) – do Termo Contratual nº. 03 012/2013, a comissão constituída por Gildo Fernando das Chagas Oliveira, matrícula nº. 28637-9 e Carlos Renato Feres Pinna, matrícula nº. 26.441-2 para sem prejuízo de suas funções e sob a gerência do primeiro, fiscalizar a execução dos serviços de gerenciamento informatizado dos quais se incluem: sistema de protocolo web e portal de acesso, manutenção do sistema de protocolo web e portal de acesso e gerenciamento da rede, para atender à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de acordo com o procedimento licitatório qualificado como Pregão Eletrônico nº. 117/2009 e processo administrativo nº. 60.418/2012, 61.241/2011 e 58.677/2009 a cargo da Empresa **NPDP SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º - Proceda-se às comunicações do Decreto, registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 20 de junho de 2013.

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2013, especificado no Livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 63.543/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Fazenda e COMERCIO DE PAPEIS PAPELEX LTDA.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao fornecimento de papel A4, conforme nota fiscal eletrônica nº 0411179, série 1, para atender a Subsecretaria de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda.

DATADA

ASSINATURA: 25 de junho de 2013.

Duque de Caxias 25 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 005/2013, especificado no Livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 63.426/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Fazenda e SCORPION'S VEÍCULO LTDA.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 10.403,00 (dez mil, quatrocentos e três reais), referente ao serviço de consertos de carros oficiais, conforme nota fiscal nº 398, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

DATADA

ASSINATURA: 25 de junho de 2013.

Duque de Caxias 25 de junho de 2013.

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda



PORTARIAN.º 1427/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTINA AUGUSTA PINHEIRO ROBERTO, matrícula n.º 10352-7, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 27 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 66.235/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1428/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de novembro de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor GLAUCIO DANILO DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n.º 19099-6, lotada na SMA, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de novembro de 2008, conforme Processo n.º 66.430/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1429/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de novembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor GLAUCIO DANILO DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n.º 19099-6, lotado na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de novembro de 2011, conforme Processo n.º 66.430/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1430/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula n.º 01974-0, lotado na SMISPD, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de setembro de 2010, conforme Processo n.º 66.605/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1431/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARILENE DE SOUZA RAMOS SILVA, matrícula n.º 13753-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 64.075/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1432/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de outubro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PENHA DAMIANA DA SILVA NUNES, matrícula n.º 13737-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de outubro de 2009, conforme Processo n.º 32.371/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1433/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PENHA DAMIANA DA SILVA NUNES, matrícula n.º 13737-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 32.371/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1434/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de novembro de 2010, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor ADELINO DE MORAES MONTEIRO, matrícula n.º 14498-5, lotado na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 198/CPE/PGM, Processo n.º 43.326/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1435/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de março de 2011, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ROSÂNGELA DE ARAÚJO SOARES, matrícula n.º 19050-6, lotada na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 084/CPE/PGM, Processo n.º 8.562/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1436/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VIVIANE DE BRITO FRANCISCO, matrícula n.º 20807-8, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 62.399/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1437/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TANIA CRISTINA ALVES MOREIRA, matrícula n.º 17174-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2010, conforme Processo n.º 70.337/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1438/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora EDNA TEIXEIRA, matrícula n.º 12547-2, lotada na SMISPD, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de abril de 2010, conforme Processo n.º 69.696/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1439/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º 11666-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 25 de março de 2006, conforme Processo n.º 60.633/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1440/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de abril de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º 11666-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de abril de 2009, conforme Processo n.º 60.633/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.



PORTARIAN.º 1441/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º 11666-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 24 de abril de 2012, conforme Processo n.º 60.633/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1442/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de março de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ADRIANA MARCELO DE CASTRO, matrícula n.º 15842-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de março de 2008, conforme Processo n.º 62.129/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1443/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ADRIANA MARCELO DE CASTRO, matrícula n.º 15842-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de março de 2011, conforme Processo n.º 62.129/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1444/SMA/2013

Concedendo, a contar de 14 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA DAS GRAÇAS QUINTANILHA DE ALMEIDA AGUIAR, matrícula n.º 16744-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 13 de março de 2010, conforme Processo n.º 66.123/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1445/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LENINE BANDEIRA DA COSTA, matrícula n.º 16675-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de março de 2013, conforme Processo n.º 65.000/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1446/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARINES DE OLIVEIRA DELBUE, matrícula n.º 09207-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 65.117/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1447/SMA/2013

Concedendo, a contar de 27 de julho de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MIRIAN TEIXEIRA BARBOSA, matrícula n.º 11467-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 26 de julho de 2011, conforme Processo n.º 24.088/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1448/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARCIA HALLIDAY SANT'ANNA, matrícula n.º 12422-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de março de 2010, conforme Processo n.º 71.622/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1449/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de janeiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NICOLLY SANTANA PAES, matrícula n.º 17888-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 09 de janeiro de 2011, conforme Processo n.º 71.581/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1450/SMA/2013

Concedendo, a contar de 14 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLÁUDIA CORREIA DA SILVA, matrícula n.º 14227-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 66.725/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1451/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de novembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CHRISTIANE LIMA LUNA DE BARCELLAR, matrícula n.º 08763-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 67.020/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1452/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARGARIDA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 10195-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de março de 2009, conforme Processo n.º 65.771/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1453/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARGARIDA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 10195-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 10 de março de 2012, conforme Processo n.º 65.771/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1454/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de outubro de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ALICE COELHO VASCONCELLOS, matrícula n.º 07261-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de outubro de 2008, conforme Processo n.º 66.155/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.



PORTARIAN.º 1455/SMA/2013

Concedendo, a contar de 22 de outubro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ALICE COELHO VASCONCELLOS, matrícula n.º 07261-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 21 de outubro de 2011, conforme Processo n.º 66.155/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1456/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PRISCILA GRAÇA MEIRELLES COELHO, matrícula n.º 17955-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 71.335/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1457/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 11947-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de julho de 2003, conforme Processo n.º 67.578/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1458/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de julho de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 11947-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de julho de 2006, conforme Processo n.º 67.578/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1459/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de julho de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 11947-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de julho de 2009, conforme Processo n.º 67.578/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1460/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de julho de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 11947-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de julho de 2012, conforme Processo n.º 67.578/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1461/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de agosto de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 12613-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de agosto de 2010, conforme Processo n.º 736/2012-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1462/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora RITA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 08843-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 09 de novembro de 2000, conforme Processo n.º 66.345/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1463/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora RITA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 08843-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 66.345/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1464/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RITA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 08843-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de novembro de 2006, conforme Processo n.º 66.345/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1465/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RITA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 08843-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 09 de novembro de 2009, conforme Processo n.º 66.345/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1466/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RITA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 08843-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 09 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 66.345/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1467/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de outubro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CONSUELO MORAIS DE BARROS, matrícula n.º 08670-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 27 de outubro de 2009, conforme Processo n.º 66.067/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1468/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CONSUELO MORAIS DE BARROS, matrícula n.º 08670-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 27 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 66.067/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

**PORTARIAN.º 1469/SMA/2013**

Concedendo, a contar de 20 de outubro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCUS AURELIO NOGUEIRA CABRAL, matrícula n.º 06261-8, lotado na SMDE, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 19 de outubro de 2010, conforme Processo n.º 67.779/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1470/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 10541-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 27 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 66.586/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1471/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDIA GOMES ARAÚJO, matrícula n.º 14030-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 67.068/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1472/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de março de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSA MARIA MOREIRA QUITÉRIO DA SILVA, matrícula n.º 09719-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 12 de março de 2007, conforme Processo n.º 67.017/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1473/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSA MARIA MOREIRA QUITÉRIO DA SILVA, matrícula n.º 09719-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de março de 2010, conforme Processo n.º 67.017/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1474/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ MONTEIRO, matrícula n.º 06315-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 69.281/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1475/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de fevereiro de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ MONTEIRO, matrícula n.º 06315-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de fevereiro de 2008, conforme Processo n.º 69.281/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1476/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de fevereiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ MONTEIRO, matrícula n.º 06315-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 17 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 69.281/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1477/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor DEJAIR FELIPE DE SOUZA, matrícula n.º 05625-5, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 08 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 66.267/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1478/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIUSA DE FÁTIMA AURORA DA SILVA, matrícula n.º 12223-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 24.797/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1479/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIUSA DE FÁTIMA AURORA DA SILVA, matrícula n.º 12223-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 24.797/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1480/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA SALETE MANDU SILVA DE LIMA, matrícula n.º 10208-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de março de 2009, conforme Processo n.º 71.543/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1481/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA SALETE MANDU SILVA DE LIMA, matrícula n.º 10208-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 10 de março de 2012, conforme Processo n.º 71.543/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1482/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de abril de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARINA DUARTE RAMOS MATTOS, matrícula n.º 21209-3, lotada na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 09 de abril de 2013, conforme Processo n.º 64.890/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1483/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CECILIA PINTO TEIXEIRA, matrícula n.º 16779-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de março de 2010, conforme Processo n.º 69.333/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1484/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA CRISTIANE PEREIRA SAMPAIO, matrícula n.º 14141-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 61.261/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1485/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDIA CUNHA BELSITO, matrícula n.º 20748-4, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 62.157/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1486/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSANGELA SOUZA DE BARCELOS PRADO, matrícula n.º 11.222-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de março de 2011, conforme Processo n.º 6.214/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1487/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELVIRA MARIA DA FONSECA SILVA LEITE, matrícula n.º 02547-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 28 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 6.269/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1488/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de fevereiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MESSIAS DA SILVA, matrícula n.º 11.068-50, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 6.407/2011/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1489/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 05703-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 67.493/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1490/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCELO COSTA DO VALE, matrícula n.º 14095-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 67.374/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1491/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDIA GOMES ARAUJO, matrícula n.º 16978-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de março de 2010, conforme Processo n.º 67.069/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1492/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CHAYLA BACHOUR WARRAK, matrícula n.º 17135-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de abril de 2010, conforme Processo n.º 67.210/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1493/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ ANTONIO PIMENTEL RIBEIRO, matrícula n.º 14022-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 70.245/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1494/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de março de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora JANEIDE SILVA FERREIRA, matrícula n.º 04674-3, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 21 de dezembro de 2004 a 21 de dezembro de 2009, conforme Processo n.º 8.941/2011, apenso ao de n.º 49.099/2009, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1495/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA TEREZINHA SAMPAIO FERNANDES, matrícula n.º 07562-7, lotada na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) aos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 24 de março de 1993 a 07 de abril de 2003, conforme Processo n.º 8.119/2006, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1496/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JACIARA RAMALHO LUCAS, matrícula n.º 11437-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 25 de julho de 2005, conforme Processo n.º 68.655/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1497/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de agosto de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JACIARA RAMALHO LUCAS, matrícula n.º 11437-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de agosto de 2008, conforme Processo n.º 68.655/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1498/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JACIARA RAMALHO LUCAS, matrícula n.º 11437-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 68.655/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1499/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS, matrícula n.º 14286-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de março de 2010, conforme Processo n.º 69.023/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1500/SMA/2013

Concedendo, a contar de 22 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSE CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS, matrícula n.º 14286-0, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 21 de março de 2013, conforme Processo n.º 69.023/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1501/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ CARLOS MONTEIRO BEZERRA, matrícula n.º 05934-8, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 11 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 67.297/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1502/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de setembro de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VALESKA MARIA AMITRANO VARGAS, matrícula n.º 19016-6, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de setembro de 2008, conforme Processo n.º 70.141/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1503/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VALESKA MARIA AMITRANO VARGAS, matrícula n.º 19016-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 27 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 70.141/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1504/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VERONICA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula n.º 17813-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 71.663/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1505/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUZILANIA VIANA NUNES, matrícula n.º 18082-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 27 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 71.740/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1506/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ADRIANO MARINS CARDOSO, matrícula n.º 22392-5, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 67.644/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1507/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de junho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 17376-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 25 de junho de 2010, conforme Processo n.º 2.058/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1508/SMA/2013

Concedendo, a contar de 21 de fevereiro de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora DORALICE PINTO ALVES, matrícula n.º 06722-8, lotada na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 19 de março de 1995 a 20 de março de 2010, conforme Processo n.º 66.471/2012 nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1509/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de setembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ ABREU GALVÃO FILHO, matrícula n.º 04338-7, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º Triênio em 04 de setembro de 2010, conforme Processo n.º 67.675/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1510/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GEORGETE MORITZ, matrícula n.º 10023-8, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de maio de 2006, conforme Processo n.º 61.187/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1511/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de maio de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GEORGETE MORITZ, matrícula n.º 10023-8, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 16 de maio de 2009, conforme Processo n.º 61.187/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1512/SMA/2013

Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JAIR NEPOMUCENO, matrícula n.º 11356-0, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de agosto de 2008, conforme Processo n.º 68.642/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1513/SMA/2013

Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JAIR NEPOMUCENO, matrícula n.º 11356-0, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 13 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 68.642/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1514/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de setembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora YONE MOREIRA PEREIRA, matrícula n.º 14597-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 71.333/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1515/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SILVIANE MAGNA DE LIMA, matrícula n.º 17794-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 71.661/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1516/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora REBECA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 06225-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 11 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 68.872/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1517/SMA/2013

Concedendo, a contar de 15 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUZIANA COSTA DA FONSECA, matrícula n.º 16871-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 14 de março de 2010, conforme Processo n.º 65.029/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1518/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIA HERMINIA DA FONSECA BASTOS, matrícula n.º 16924-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 64.995/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1519/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de dezembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GLÓRIA MARIA MARINHO DE CARVALHO, matrícula n.º 08963-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de dezembro de 2009, conforme Processo n.º 21.904/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1520/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de dezembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GLÓRIA MARIA MARINHO DE CARVALHO, matrícula n.º 08963-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 04 de dezembro de 2012, conforme Processo n.º 21.904/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1521/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MICHELA RANGEL COSTA, matrícula n.º 20595-9, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 61.662/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1522/SMA/2013

Concedendo, a contar de 21 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora HALLINE FIALHO DA ROCHA, matrícula n.º 25254-8, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 20 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 60.783/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1523/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TATIANA LUCIA AZEVEDO DE SÁ, matrícula n.º 20601-8, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 18.908/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1524/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA BEATRIZ BITTENCOURT COSTA, matrícula n.º 08306-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de agosto de 2009, conforme Processo n.º 66.072/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1525/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA BEATRIZ BITTENCOURT COSTA, matrícula n.º 08306-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 19 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 66.072/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1526/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ANDERSON DA SILVA COELHO, matrícula n.º 22778-7, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 15 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 31.145/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1527/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA VICENTE, matrícula n.º 17053-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de março de 2010, conforme Processo n.º 65.023/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1528/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 17109-3, lotado na SMISPCD, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 29 de março de 2010, conforme Processo n.º 65.502/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1529/SMA/2013

Concedendo, a contar de 24 de julho de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VALERIA LUCIA CANUTO MONTEIRO DE FARIAS, matrícula n.º 11948-5, lotada na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de julho de 2009, conforme Processo n.º 67.025/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1530/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 10517-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 4.537/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1531/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA MONTENEGRO MARCONDES, matrícula n.º 18031-7, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 27 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 71.704/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1532/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VIVIAN SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 25128-3, lotada na SME, o adicional de 10% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 2.921/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1533/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de junho de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLEIA MARIA SILBERNAGEL DE MOURA, matrícula n.º 17029-5, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de junho de 2007, conforme Processo n.º 7.829/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1534/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de junho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLEIA MARIA SILBERNAGEL DE MOURA, matrícula n.º 17029-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de junho de 2010, conforme Processo n.º 7.829/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1535/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ADRIANA RODRIGUES DE AZEREDO, matrícula n.º 08998-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 06 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 67.789/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1536/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MICHELE COSTA MATHEUS CORREA, matrícula n.º 25104-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 1.897/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1537/SMA/2013

Concedendo, a contar de 14 de maio de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIMAR SOBRAL DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula n.º 12583-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de maio de 2007, conforme Processo n.º 68.639/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1538/SMA/2013

Concedendo, a contar de 14 de maio de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIMAR SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12583-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 13 de maio de 2010, conforme Processo n.º 68.639/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1539/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor MARIO VANDERLEI ALVES, matrícula n.º 06884-4, lotado na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 29 de março de 2000 a 13 de abril de 2010, conforme Processo n.º 65.391/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1540/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de janeiro de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora TATIANA DA SILVA NETO, matrícula n.º 12861-8, lotada na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 06 de abril de 1999 a 05 de abril de 2009, conforme Processo n.º 34.256/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1541/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de setembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIANA PEREIRA MALDONADO, matrícula n.º 13599-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de setembro de 2009, conforme Processo n.º 6.756/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1542/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de julho de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CACILDA ROSA LORIATO DE LIMA, matrícula n.º 13471-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 19 de julho de 2009, conforme Processo n.º 60.184/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 1543/SMA/2013

Concedendo, a contar de 20 de julho de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CACILDA ROSA LORIATO DE LIMA, matrícula n.º 13471-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de julho de 2012, conforme Processo n.º 60.184/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 18/06/2013.

APOSTILAS**APOSTILAN.º 84/SMA/2013**

Tendo a servidora DENIR BRANDÃO PEREIRA, matrícula n.º 08756-5, lotada na SMS, passado a assinar-se DENIR DE ABREU BRANDÃO, em virtude de averbação do Divórcio Consensual, homologado em 30 de julho de 1991, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 23.879/2012.

Em 14/06/2013.

APOSTILAN.º 85/SMA/2013

Tendo a servidora DEISE LUCIDY BARROS RIBEIRO, matrícula n.º 05111-4, lotada na SMA, passado a assinar-se DEISE LUCIDY DE AZEVEDO BARROS, em virtude de averbação do Divórcio Consensual, homologado em 08 de novembro de 2012, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 61.384/2012.

Em 14/06/2013.

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO N.º 99/SMA/2013**

Lotando o servidor IVAN JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 01201-5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2013, conforme Ofício n.º 278/GS/SMEL/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 17/06/2013.

SIDNEY GUERRA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 108/2013, encartado às fls. 320/322, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 64.949/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e HS COR SERV. DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 83.004,30 (oitenta e três mil, quatro reais e trinta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, em favor da HS COR SERV. DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA., referente a serviços de APAC e BPA prestados no mês de abril de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 64.949/2013.

DATADA

ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de junho de 2013.

CAMILLO DE LELLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2013/SMTSP

EMENTA: Nomear Gestor de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre esta Prefeitura e a empresa AG-R EYE OBELISCO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.624, de 19/06/09,

Considerando a importância da fiscalização do contrato de serviços cemiteriais no âmbito do Município de Duque de Caxias e administração de cemitérios públicos municipais, onde a gestão é de responsabilidade desta Secretaria;

Considerando que o servidor abaixo qualificado já exercia, de fato, a função de Gestor do Contrato desde 1º de janeiro de 2013, restando convalidado todos os atos por este praticado a partir da referida data:

RESOLVE

Art. 1º - nomear o servidor JORGE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 24938-3, como GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CEMITERIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, celebrado entre o Município de Duque de Caxias e a empresa AG-R EYE OBELISCO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 10.625.423/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, em 20 de junho de 2013.

TARCE DE FREITAS LIMA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 / 2013

criação de comissão com designação de representantes para apurar irregularidades e sanar vícios.

A Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias – Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II, em consonância com a Resolução nº 01/2013 – instituída pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Duque de Caxias.

Com base na legalidade do agente administrativo, de convalidar seus atos, bem como zelar pela segurança jurídica existente nas relações contratuais e com fito de apurar irregularidades no Serviço Público

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente comissão para apurar irregularidades e sanar vícios, oriundos do processo administrativo nº 005306/2009, no que tange a apuração dos responsáveis, assim como a identificação do administrador do prédio na data do fato tido como irregular.

Art. 2º - Para compor a respectiva Comissão, ficam nomeados:

- Como Presidente da Comissão: ROSANGELA CARNEIRO BONFIM – mat. 28751-7;
- VAGNA VALERIA SANTOS GUIMARÃES – mat. 28.861-4;
- MONIQUE ALVES DE LUNA – mat. 28859-7.

Art. 3º Os membros que compõem a referida Comissão, considerar-se-ão nomeados a partir de 10 de JUNHO de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Duque de Caxias, 25 de junho de 2013.

CLAUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
MAT. 28587-0

EDITAL

ERRATA DE EDITAL

EDITAL Nº 02 de 29 de Maio de 2013.

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAR DE CONVÊNIO - SMASDH

No ITEM 03 – 3.01 do Edital, que trata do DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES, especificamente ao que tange o dia e o prazo indicado no ITEM 6 – 6.01 - PRAZOS:

Onde se lê: 3.01. Dia 28 de Junho de 2013, de 10 às 16h, a Comissão Especial de Avaliação estará reunida na sede da SMASDH, Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618, 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Processo Seletivo.

Leia-se: Dia 13 de Julho de 2013, de 10 às 16h, a Comissão Especial de Avaliação estará reunida na sede da SMASDH, Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618, 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Processo Seletivo.

Onde se lê: O presente Edital vigorará por 30 dias a contar de sua publicação, podendo ser renovado se de interesse da SMASDH.

Leia-se: O presente Edital vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação, podendo ser renovado se de interesse da SMASDH.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2013.

CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO
MAT. 28.587-0

CMDM
DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 02/2013/CMDM

Dispõe sobre a listagem das conselheiras da gestão 2013-2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE Duque de Caxias, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Lei nº 1946/2006, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- Que a Diplomação e Posse dos representantes deste Conselho foi realizada em 08 de maio de 2013;
- Que a Eleição da Diretoria Executiva foi realizada no dia 07 de junho de 2013 com diplomação nesta mesma data.

Art. 2º - “O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher definirá, entre seus membros, por votação, quem ocupará os cargos de Presidente, Vice-Presidente, e Tesoureiro, em chapa conjunta, observada alternância na presidência entre representantes do Governo e Sociedade Civil, cabendo à Presidente eleita a designação da Secretária.”

Art. 3º - “Serão 7 (sete) representantes do Governo Municipal e 7 (sete) de Entidades da Sociedade Civil, com seus respectivos Suplentes, com comprovada atuação de atendimento direto, de defesa, de estudo, de pesquisa e de garantia dos direitos da mulher.”

Art. 4º - “O mandato de Conselheira será de 2 (dois) anos.

§ 1º. As eleições para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – serão realizadas 60 (sessenta) dias antes do término do mandato das Conselheiras em exercício.”

DELIBERA:

Artigo 1º - As conselheiras municipais representantes da sociedade civil eleitas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Mulher são:

- Ana Lúcia Luparelli Riguetti, Conselheira Titular representando o Centro de Defesa da Vida (CD Vida);
- Ana Paula Correia da Silva, Conselheira Suplente representando o Centro de Defesa da Vida (CD Vida);

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA

3. **Carla do Nascimento Santos Morani**, Conselheira Titular representando a Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO);
4. **Cristiane Queiroz Leite Carvalho**, Conselheira Suplente representando a Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO);
5. **Laila Beatriz da Silva Soares Farias**, Conselheira Titular representando o Movimento de Mulheres Socialistas;
6. **Zélia Maria de Luna**, Conselheira Suplente representando o Movimento de Mulheres Socialistas;
7. **Luciene Alcinda de Medeiros**, Conselheira Titular representando a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
8. **Cláudia Barbosa Souza Silva**, Conselheira Suplente representando a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
9. **Elizabeth Paradelo da Silva**, Conselheira Titular representando o Sindicato dos Bancários da Baixada Fluminense;
10. **Josely Teixeira da Silva**, Conselheira Suplente representando o Sindicato dos Bancários da Baixada Fluminense;
11. **Ivanete Conceição da Silva**, Conselheira Titular representando o Sindicato dos Profissionais de Educação;
12. **Luciene Andrade de Souza**, Conselheira Suplente representando o Sindicato dos Profissionais de Educação;
13. **Denise Pereira de Azevedo Madeira**, Conselheira Titular representando as usuárias de serviços de atendimento à mulher;
14. **Maria da Consolação de Oliveira Faria**, Conselheira Suplente representando as usuárias de serviços de atendimento à mulher.

Artigo 2º - As conselheiras municipais representantes do governo indicadas por suas respectivas secretarias são:

1. **Magaly Machado**, Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
2. **Regina Célia de Paula Silveira**, Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
3. **Renata Lemos Coloneze**, Conselheira Titular representando o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CR Mulher);
4. **Bianca Michele Contani Lima**, Conselheira Suplente representando o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CR Mulher);
5. **Solange Rabello de Souza**, Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
6. **Antonia Paula Bañão da Silva**, Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7. **Adriana Lima Azevedo**, Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Educação;
8. **Solange Conceição Klein Marino Espingardero**, Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Educação;
9. **Sandra Loureiro**, Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Saúde;
10. **Denise Vaz**, Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde;
11. **Ana Lucia da Cruz Pedrosa**, Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Políticas de Segurança;
12. **Dayse Caritas Bersot**, Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Políticas de Segurança;
13. **Aleinéia Ferreira**, Conselheira Titular representando a Secretaria Municipal de Planejamento;
14. **Juliana Pereira da Silva**, Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 3º - A Diretoria Executiva eleita pela assembleia de conselheiras é composta por:

Presidente: Laila Beatriz da Silva Soares Farias
Vice-Presidente: Renata Lemos Coloneze
Tesoureira: Ivanete Conceição da Silva

Duque de Caxias, 11 de junho de 2013.

CLAUDIA PEIXOTO
 Secretária Municipal de Assistência Social

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 007/2013

Processo nº 044106/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 007/2013, ao AUTO POSTO VIA TERE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.854.191/001-60, situado na Rodovia Rio Magé, s/nº quadra 312 lote 01, bairro Jardim Anhangá, 3º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:
 Licença de Operação para atividade comercial de venda e varejo de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) e tractor de tração (lubrificante) para veículos automotores. Local de atividade Rodovia Rio Magé, s/nº quadra 312 lote 01 - Jardim Anhangá - 3º Distrito de Caxias/RJ. Código da Receita Federal: 50.50-4-00.

Coordenadas Geográficas:
 UTM - DATUM WGS 84 zona 23K, 681704,66 mE Longitude, 7494214,03 mS Latitude.

Condições de validade gerais:

- 01 - Preencher e acompanhado do recebimento desta licença em prazo de grande circulação no Estado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SEMA/ADC, conforme determina a IN-005/R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4-032 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J. de 28/11/01.
- 02 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exonerar o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 03 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser identificada, sob pena de perder sua validade.
- 04 - Requerer a renovação desta licença no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, apresentando relatório de situação ambiental do empreendimento atendendo a IT 1542/03.

LICENÇA DE OPERAÇÃO LD Nº 007/2013

Condições de validade específicas:

- 05 - Atender à Resolução nº. 001/90 do CONAMA, de 08/03/90, publicada no D.O.U. de 02/04/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruído;
- 06 - Promover e manter periódica de fossos sépticos, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA - Instituto Estadual do Ambiente ou Prefeitura para tal atividade, mantendo a compostura à disposição da fiscalização;
- 07 - Atender à RT 200 - Critérios e Padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J. de 12/12/86;
- 08 - Atender à DZ 942 de 01/08/90 - Diretriz do Programa de Autocontrol de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.295, de 10/10/90, publicada no D.O.R.J. de 14/01/91;
- 09 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 10 - Atender à DZ - 315, R-4 - Diretriz de Controle da Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº. 4.586 de 25/09/07 e publicada no D.O.R.J. de 05/10/07;
- 11 - Atender à DZ-1250 R-7 - Sistema de Manejo de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.407 de 03/09/04 e publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- 12 - Atender à DZ-1511 R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 3.327 de 29/11/04 e publicada no D.O.R.J. de 12/12/04;
- 13 - Não realizar queima de qualquer material no ar livre;
- 14 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar e proliferar o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 15 - Submeter previamente a SEMA/CLA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 16 - Sôo do responsável da Empresa todas as informações contidas neste processo;
- 17 - A SEMA/CLA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 18 - Atender à DE 1941/92 - Diretriz para o Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encomenda das Atividades de Postos de Serviço que dependam do Sistema de Arcondicionamento e Armazenamento de Combustíveis, Gases, Lubrificantes e seus Resíduos Líquidos aprovada pela Deliberação CECA nº. 4.492, de 03/09/04, publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- 19 - Atender as Normas Brasileiras - NBR nº. 10.151, 12.226, 13.212, 13352, 13.791, 13.792, 13.793, 13.794, 13.795, 13.796, 13.797, 13.798, 14.005, 14.806, 14.823, 14.824, 14.722, 14.867, 15.019 e 15.072;
- 20 - Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenhadas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis (comercialização), em estado líquido ou gasoso;
- 21 - Os efluentes do sistema de tratamento dos mesmos devem estar de acordo com a RT-103/NEA, "Critérios e padrões para lançamento de Efluentes Líquidos";
- 22 - Enviar a cada 06 (seis) meses o resultado de análise dos efluentes líquidos do sistema de tratamento de efluentes, do conjunto separador água e óleo, que deverão ser realizado por laboratório credenciado no INEA, com cópia de Licença de Operação do laboratório Autorizada em cartão;
- 23 - Emitir, a cada 90 (noventa) dias, o manifeste de resíduos gerados pela empresa, conforme decidido pela mesma.

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N°007/2013

Continuação das Condições de validade específicas:

- 24 - Apresentar a cada 05 (cinco) meses, resultados de análises laboratoriais de amostras retiradas dos poços de monitoramento, para os parâmetros de BTEX e PAH's e TPH, informando o nível de água nos poços amostrados e apresentar os laudos laboratoriais devidamente assinados por profissional habilitado;
- 25 - Acondicionar o óleo lubrificante usado e contaminado - OLUC em tanques de no mínimo 120 litros e, armazená-los em área devidamente adequada e segregada, sob o seu envio para as empresas de refino licenciadas pelo INEA - Instituto Estadual do Ambiente;
- 26 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até o seu recolhimento;
- 27 - Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
- 28 - Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;
- 29 - Fica proibida a utilização de tanques usados;
- 30 - Destinar os tanques usados para corte e rebalço (sem esterilização);
- 31 - Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da implantação da atividade, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei Municipal n° 474 de 02.06.2006, mesmo após o encerramento de suas atividades;
- 32 - Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ;
- 33 - Requer o termo de encerramento da atividade, apresentando avaliação de contaminação do solo e das águas subterrâneas, e o plano de recuperação do solo caso haja contaminação, acompanhado do cronograma de recuperação, quando houver encerramento, sob a assinatura do proprietário;
- 34 - Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Defesa Civil (199/3763-8776) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-0275/95520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
- 35 - Obedecer ao cronograma de execução das obras de reforma estrutural, sob pena de multa prevista na Lei 473/2006 e 474/2006, e o encerramento da Licença de Operação e Alvará de Funcionamento.

Esta Licença de Operação (LO) é válida até 10 de junho de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo n° 044106/2013 e seus anexos.

Esta Licença é emitida em 03 (três) vias. Duque de Caxias, 10 de junho de 2013

LOURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.

folha 02 de 02

Continuação Condições de validade específicas:

18. Manter disponíveis e permitidos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
20. Todos os projetos deverão ser realizados por profissionais/empresas devidamente habilitada, que apresente: projetos e ART;
21. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa CML 199/3763-8776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-0245/95520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
22. O material a ser utilizado (grafite) deverá ser transportado por empresas devidamente licenciada na esfera municipal ou estadual, e os caminhões devidamente com placas brancas para evitar o derrame nos vias;
23. O Material a ser retirado deverá ser transportado no próprio terreno. Caso a demanda do material a ser cortado seja maior que a demanda a ser utilizada na execução do item, o respectivo deve ser destinado o material excedente a empresa BRINDSI RJ EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 13.258.857/001-12, localizada no endereço Estrada Rio Megal, KM 3,5 (sem esquerda) - Nova Campina - Duque de Caxias/RJ e ao HORTO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esta autorização é válida até 14 de junho de 2014, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo n° 065530/2013 e seus anexos.

Esta autorização é emitida em 03 (três) vias. Duque de Caxias, 14 de junho de 2013.

LOURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.

folha 03 de 03

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/ CORTE E CONTENÇÃO DE TALUDE E TERRAPLANAGEM N.º 18/2013

Autorização para Corte e Contenção de Talude e Terraplanagem
N° 018/2013

Processo n° 065530/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 20 de novembro de 2006, cascade a presente Autorização para Corte e Contenção de Talude e Terraplanagem n° 018/2013 à empresa PEREIRA E LIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.223.453/0001-75, localizada no endereço RUA CAJAZEIRA e CAJAZEIRO, nº 2.000, bairro Jardim Primavera, 2º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria n° 43/2011 de 19 de outubro de 2011.

Objetivo: De acordo com o parecer técnico nº 18/2013 do Engenheiro Civil EDNAR DE FREITAS TINOCO - matrícula 030865-5, do Coordenador Técnico de Licenciamento e Controle de Obras e Meio Ambiente, Licença - matrícula 28811-6 e da decisão do Diretor de Licenciamento e Meio Ambiente Amadorim - matrícula 20300-4, Autorização para Corte e Contenção de Talude e Terraplanagem, para uma futura aplicação de suas dependências em uma área de responsabilidade de 02.1.000,00 m² localizada no RUA PROJETO, 1395 37, 38, 39, e 40, quadra 01 - Jardim Primavera, 2º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LDNG - 057605 mE LAT. - 749269 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar e comunicar do recebimento desta autorização no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SEMMA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5294/2007.
02. Esta Autorização de respeito suas especificações e não cabe o empreendimento de atendimento de demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais sob pena de nulidade.
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração antes ou posteriormente, sob pena de perder sua validade.

Esta Autorização tem validade de 12 meses, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo n° 065530/2013 e seus anexos.

folha 01 de 01

Condições de validade específicas:

04. Esta Autorização é referente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
05. Não realizar queima de material ao ar livre;
06. Evitar todos os tipos de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
07. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
08. A SEMMAA exigirá outras informações, caso julgar necessário;
09. Manter atualizadas junto à SEMMAA os dados cadastrais relativos à situação da licenciada;
10. Submeter à SEMMAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
11. A SEMMAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
12. Não lançar qualquer resíduo ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
13. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo;
14. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U. de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
15. Atender à DZ-1310-R-T - Sistema de Monitoramento de Ruídos, aprovado pela Deliberação CEEA nº4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
16. Atender ao Decreto nº 897, de 21.06.78 que aprova o Código de Segurança do Trabalho e Pêso e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
17. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - a dois metros do solo;
 - indicando o nome social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.

folha 02 de 02

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
Nº AVB002/2013

Processo nº: 028932/2013

POLUIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ: 30.159.154/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01962012
Raf. Provedor: 0154856211

Nº registro local: Rua Três de Maio, nº 04, Bairro Vila Rica - 1º distrito do Município de Duque de Caxias RJ

Fica incluída na licença de operação a seguinte atividade:

- Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios para deficientes físicos (cadeiras de rodas).

Este Documento só é válido quando apresentado anexo à Licença de Operação 01962012
Processo SEMOP nº 010422/2011

Duque de Caxias, 16 de junho de 2013

MARCELO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEMDEC Nº 007/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DO ALUGUEL SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto Municipal nº 6259, de 03/01/2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de janeiro de 2013, que "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS".

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 6259, de 03/01/2013, publicado Diário Oficial do Município no dia 04 de janeiro de 2013, que registra: "Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência nos 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias".

Considerando o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 6259, de 03/01/2013, que registra: "Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme croqui anexo a este Decreto e que deverá ser detalhado pela Defesa Civil do Município no Formulário de Informação de Desastres".

Considerando o Decreto Municipal nº 6265, de 16/01/2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de janeiro de

2013, que "ESPECIFICA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 6.259, DE 03 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, por intermédio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO, aos beneficiários da relação anexa para o recebimento de Aluguel Social junto ao Banco do Brasil, após a análise circunstanciada de cada caso realizado por Equipe Multidisciplinar, coordenada por esta Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo Único: Informar que o Banco do Brasil é a instituição financeira que celebrou convênio com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, firmando o Contrato de Prestação de Serviço para efetuar o repasse do aluguel social aos beneficiários classificados no referido Edital.

Art. 2º - O repasse do recurso financeiro, referente ao aluguel social, ao beneficiário convocado está condicionado à comprovação das famílias que foram atingidas pelo desastre de Enxurrada, no dia 03 de janeiro de 2013, no bairro de Xerém, no Município de Duque de Caxias, conforme Decreto Municipal nº 6259/2013.

Art. 3º - Os casos omissos serão protocolados e encaminhados, formalmente, ao Secretário Municipal de Defesa Civil para a solução e/ou o devido encaminhamento à autoridade competente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 20 de junho de 2013.

MARCELLO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Defesa Civil

SEMDEC

EDITAL SEMDEC nº 007/AS/2013 - CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DE 27/06/2013 A 12/07/2013.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil classifica como beneficiário, os cidadãos para o recebimento do aluguel social, abaixo relacionados:

Controle	Benefício	Nome
1	1245015	ADAO BENEDITO DA CRUZ
2	1245023	ADELINA ROSA
3	1246232	ADELIR CHAGAS MACEDO
4	1047523	ADILSON RAMOS DA CUNHA
5	1246240	ADRIANA SOUZA DO SACRAMENTO
6	1245031	ADVALDO MARTINS AREIA
7	2789051	ALESSANDRA GOMES VASCONCELLOS
8	1245040	ALEX DE SOUZA
9	1245058	ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO

10	1047531	ALEXANDRE TRAJANO DA SILVA
11	1047540	ALICE OLIVEIRA DO ROSARIO
12	1246224	ANA CLAUDIA DA CUNHA SILVA
13	1245066	ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
14	1245074	ANA FLAVIA DE ALEXANDRE MENDONCA
15	1047558	ANA LUCIA INACIO DA SILVA
16	1246267	ANA MARIA DA SILVA RAPOSO RODRIGUES
17	1245082	ANA MARTA SANTANA RODRIGUES
18	1246275	ANA PAULA MENDES DE MOURA
19	1246283	ANA PAULA PAULINO MONTEIRO
20	1245090	ANA PEDROSA DE OLIVEIRA
21	1246291	ANDERSON ANDRE FELIX
22	1245104	ANGELA MARIA DA CUNHA
23	1246305	ANTONIA DOS SANTOS CELISTINO
24	1245112	ANTONIO CARLOS DO ROSARIO MOREIRA
25	1247077	ANTONIO DA SILVA FARIA
26	1245120	ANTONIO JOSE RODRIGUES CAMARA
27	1245147	ANTONIO TAVARES LARANJEIRAS
28	1245155	APARECIDA DOMIZETTI GONCALVES DE MORAES
29	1245163	ARACY COELHO RAMOS BELLONIA
30	1245171	ARLINDO LIMAS
31	1246313	ATHAIR MARTINS PAIVA VERAS
32	1047574	AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
33	1047582	BARBARA CRISTINA DE SOUZA MACHADO CHALEGRE DE MELO
34	2789086	CAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA
35	1245180	CAMILA PEREIRA
36	1047981	CARLOS ALBERTO DA SILVA
37	1246330	CARLOS HENRIQUE DIOGO
38	1246348	CARLOS JOSE DA SILVA COELHO
39	1245198	CARLOS SOARES DA SILVA
40	1247085	CELIA SALLES
41	1047604	CELIO PEREIRA SALGADO
42	1246356	CHARLES NUNES DA COSTA
43	1047612	CINTIA DE CASSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
44	1245201	CLAUDIA RANGEL CARDOZO NEVES
45	1246364	CLAUDIA REGINA QUEIROZ DE SOUZA
46	1245210	CLAUDICEIA PEREIRA SILVA DE BARROS
47	1245228	CRISPIM SILVA CID
48	1246380	CRISTIAN DE SALES PAES LEME
49	2789116	CRISTIANO ROCHA LEITE
50	1048031	CRISTINA GOMES DE VASCONCELOS PEREIRA
51	1047620	DAISY MARA DA SILVA PEREIRA
52	1245236	DELMO NUNES

53	2789191	DENISE CARVALHO BRAZ
54	1245244	DEOLINDA GUEDES DA COSTA
55	1246437	DIALA DA CRUZ PEREIRA
56	1047639	DOLIRA PAULINA DA SILVA
57	1047647	EDER FERREIRA DE SOUZA
58	1245260	EDINETE DE JESUS
59	1246445	EDMAR GUIOTO DE ALMEIDA
60	1245279	EDNA DE OLIVEIRA
61	2789043	EDNEA REJANE DA SILVA
62	2789027	EDSON ALMEIDA OLIVEIRA
63	1245287	EDSON FERNANDES DA SILVA
64	2789167	EDSON SIMOES DA SILVA
65	1245295	EDSON VANDER GARCIA FRANCA
66	1246453	EDUARDO ANGELO RODRIGUES
67	1245309	EDUARDO COUTO DA SILVA
68	1247093	ELADIR RIBEIRO DOS SANTOS
69	1245317	ELAINE COUTO DA SILVA
70	1246461	ELEIMAR DE SOUZA RANGEL
71	1245325	ELIANA MARIA FERREIRA PORTELLA
72	1245333	ELIANDRO PEREIRA JORGE
73	1245341	ELIANE CARDOSO DE ARAUJO
74	1245350	ELIANE COUTO DA SILVA
75	1245368	ELIANE INACIO PEREIRA
76	1246470	ELIETE RIBEIRO DA SILVA
77	1245376	ELISANGELA CORREIA DE BEM SOARES
78	1245384	ELISANGELA DE OLIVEIRA
79	1245392	ELISANGELA NUNES FARIA
80	1245406	ELIVELTO RIBEIRO FERREIRA
81	1245414	ELIZABETH GOMES DA SILVA
82	1245422	ELIZANGELA DOS SANTOS FREITAS
83	1245430	ELIZETE INACIO
84	1247123	ELSA SOUZA DOS SANTOS
85	1247131	ELSON SARMENTO
86	1246488	ENALDO SANTOS DE OLIVEIRA
87	1246496	ERENITA FERREIRA DA SILVA
88	1245449	ERIKA VIANA CORREA
89	1245457	ERONDINA SOUZA FERREIRA MONTEIRO
90	1245473	FABIANA PAULA COELHO SANTANA
91	1246500	FABIANA RODRIGUES DA SILVA MELO
92	1245481	FABIOLA PEIXOTO
93	1246526	FELIPE AREAS CORTES
94	1245490	FERNANDO DE PAULA
95	1048023	FLAVIA PINTO DE ALMEIDA

96	1246534	FRANCISCO AVELINO NETO
97	1246542	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA
98	1245511	GABRIEL BILHEIRO ALVES
99	1245520	GABRIELA BILHEIRO ALVES
100	1247166	GENI RAMOS CRUZ DOS SANTOS
101	1047663	GENIVALDO PASCOAL LUIZ
102	1245538	GIL EANE VIDAL DE JESUS
103	1246550	GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA
104	1247174	GRAZIELLE LOPES
105	1247182	GREIDENE DE SENA SILVA
106	1047671	GUSTAVO DE OLIVEIRA PEDROSO
107	1047680	HELENICE ALMEIDA OLIVEIRA PEDROSA
108	1047698	IALDO MIRANDA
109	1245554	INACIO LEONARDO E SILVA
110	1245562	INDAIA SILVA COELHO ALMEIDA
111	1247190	INES RICHART FERREIRA PEREIRA
112	1245570	IONARA GONCALVES DE NAZARE
113	1047701	ISABEL CHRISTINA MUNHOZ ROSA
114	2789140	ISABELLA VIEIRA CAMPOS
115	1247204	ITELVINA ROSA FERREIRA
116	1247212	IVANETE VASCONCELLOS LESSA
117	1245589	IVONILDE DA SILVA SANTOS
118	1246569	JACSON SILVA DE MOURA
119	1047710	JAIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
120	1246577	JANAINA DE AGUIAR MORAES MACHADO
121	1047973	JANAINA NUNES DA SILVA E SILVA
122	1247220	JANETE FERNANDES DE LIMA
123	1246585	JAYME SANTOS ASSUMPCAO
124	1247239	JEFERSON ALMEIDA DE AGUIAR
125	1246593	JENILSON QUARESMA
126	1047728	JEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS
127	1047256	JHONNY MARTINHO DE ALMEIDA SILVA
128	1047736	JOAO ALBERTO LOUREIRO VALLADAO
129	1245597	JOAO CARLOS ALBINO
130	1245600	JOAO INACIO DO NASCIMENTO
131	1245619	JOAO TAVARES GOMES
132	1047272	JOEL SANTOS DE SOUZA
133	1245627	JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
134	1245635	JORGE LUIZ DIAS PEREIRA
135	1246607	JOSE CECILIO DO SACRAMENTO NETO
136	1047507	JOSE MARIA
137	1245651	JOSE MARIO MENDES ALVES
138	1245660	JOSE ORLAIR SANTANA RODRIGUES

139	1047280	JOSE VITAL DOS SANTOS
140	1246615	JOSEVALDO DIAS PEREIRA
141	1245678	JOSIAS TIBIANO
142	2789183	JOSINA DA CONCEICAO MACENA DE ARAUJO
143	1246623	JUSANDRO CORREIA VIEIRA
144	1047310	LADILANE DE OLIVEIRA GONCALVES
145	1245686	LAISY DE OLIVEIRA MOREIRA
146	1246631	LAYLA ANRESSA NUNES DA SILVA
147	1246640	LEA RODRIGUES ABREU
148	1246658	LEANDRO DA CONCEICAO MARTINS
149	1048015	LEIDI JANE DOS SANTOS LANA
150	1246666	LEIDIMAR COSTA RANGEL
151	1245694	LENIRA DE OLIVEIRA
152	1047744	LENY MORENO DA COSTA
153	1246674	LIDIAN SEVERO FERNANDES
154	1245708	LIGIA DOMINGOS DOS REIS
155	1245716	LILIANE NUNES DA SILVA
156	1245724	LIONORA DA SILVA LESSA
157	1246682	LOURIVAL DOS SANTOS
158	1047337	LUANA DE FATIMA GOMES DE VASCONCELLOS OLIVEIRA
159	1047752	LUCIA ALVES DOS SANTOS
160	1047760	LUCIANE SILVA ALMEIDA
161	1245732	LUCIANO PIRAI SOUZA SILVA
162	1245740	LUCIENE RANGEL CARLITO
163	1245759	LUCIENE RAPOSO RODRIGUES
164	1246690	LUCIMAR DO NASCIMENTO
165	1245767	LUCIO MANOEL DE OLIVEIRA
166	2789132	LUIS CARLOS LEITE
167	1047345	LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA
168	2789035	LUIS COSTA DE SOUZA
169	1047779	LUIZ CARLOS DE SOUSA
170	1245775	LUIZ CARLOS QUEIROZ MORAES JUNIOR
171	1048058	LUIZ POCIDONIO DA SILVA
172	2789094	MAGALI FERREIRA PEIXOTO
173	1047795	MANOEL ALVES PINHEIRO
174	1047787	MANOELINA CHARPINEL MISSA
175	1047841	MARCIA LUIZIA SOUZA SILVA
176	1245805	MARCIA NOBRE CONRADO RODRIGUES
177	1246712	MARCOS DA SILVA SOARES
178	1246739	MARIA ANDRE VIEIRA
179	1245813	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
180	2789124	MARIA DA CONCEICAO SILVA
181	1245821	MARIA DA PENHA NUNES FARIA

182	1246747	MARIA DE FATIMA PINTO ANCELNI
183	1245830	MARIA DE OLIVEIRA
184	2789019	MARIA DE OLIVEIRA THOMAZ
185	1246755	MARIA FRANCISCA CANDIDO DIOGO
186	2789108	MARIA ISABEL DE VASCONCELLOS SOUZA
187	1246763	MARIA IZABEL DE SOUZA FERREIRA
188	1047825	MARIA JOSE DE SOUZA
189	1245848	MARIA JULIETA DA SILVA
190	1246771	MARIA NATALIA MORETTI
191	1047353	MARIA SILENE DA SILVA GOMES
192	1047833	MARIA SOARES DA SILVA LEAL
193	1245856	MARINO DE OLIVEIRA
194	1245864	MARY DOS SANTOS CELESTINO
195	1245872	MAURI LEMOS COELHO
196	1047361	MAURICEIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
197	1246780	MAURICIO ALEXIS HUNT GERAUD
198	1245880	MERCEDES BILHEIRO ALVES
199	1048040	MICHEL CRUZ ROCHA
200	1245899	MICHELE DE SOUZA LIMA
201	1246798	MIGUEL PAES LEME
202	1047370	MONALISA VASCONCELLOS LESSA DE MATTOS
203	1245902	MYRIAN GLORIA
204	1246828	NEIRACI BARBOSA FERNANDES
205	1245910	NINIRIA QUARESMA GLORIA
206	1047388	IVALDO FERNANDES DA SILVA
207	1246836	ODILON ROSA DA SILVA
208	1245929	ODIR PEREIRA GONCALVES
209	1245937	ONILIA SABARA FERREIRA
210	1246844	PALOMA PAES LEME BARROSO
211	2789159	PALOMA SOARES DA SILVA
212	1246852	PASCOAL AZEVEDO LOPES
213	2789060	PATRICIA DE ALMEIDA
214	1047868	PATRICIA SEVERINO DE CASTRO
215	1047990	PATRICK COUTO DA SILVA
216	1246895	RANATA DE SOUZA RODRIGUES
217	1245953	RAYLUA CARDOSO M. SARDINHA
218	1047884	REGINA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
219	1246909	REGINALDO GUIOTO DE ALMEIDA
220	1246917	REGINEIA DE SOUZA FERREIRA
221	1245961	RENATA PEREIRA DA SILVA
222	1246925	RITA DE CASSIA GONCALVES ALVES
223	1047418	ROBERTA CARLA MORAIS DE SENA SILVA
224	1047892	ROBERTA DE PAULA ROCHA
225	1047426	ROBERTA ROSEMARY ASSIS FERREIRA
226	1246933	ROGERIO FIALHO DE ALMEIDA
227	1245988	RONAN ALMEIDA DE AGUIAR
228	2789078	ROSA DE OLIVEIRA CARDOSO
229	1047906	ROSALIA DAS DORES DE OLIVEIRA
230	1245996	ROSANA DOS SANTOS LOPES DE OLIVEIRA
231	1047914	ROSANA DUARTE CORDEIRO CID
232	1246941	ROSANA P. CORREA DE FIGUEIREDO
233	1246003	ROSANGELA DE SOUZA PACHECO
234	1246011	ROSANGELA MARIA GONCALVES ALVES
235	1246950	ROSELIR MARIA DA SILVA LOURETTE
236	1246020	ROSEMERE NAZARENO DUTRA
237	1246976	ROSICLEIDE DA SILVA LIMA
238	1047515	ROSIANE MOURA SILVA DE SENA
239	1246046	ROSILENE DA SILVEIRA CARDOSO
240	1246054	ROSILENE RAPOSO RODRIGUES
241	1246062	ROSIMERE ROSENA DA COSTA
242	1246992	SANDRA DE SOUZA RODRIGUES MACHADO
243	1246070	SELMA DUARTE CORDEIRO DE SOUZA
244	1246089	SHEILA DOS SANTOS REIS
245	1047930	SIDNEI PEREIRA
246	1047434	SILVANA DO NASCIMENTO FERREIRA
247	1246097	SILVANIA CARDOSO DA SILVA
248	1247000	SIMONE DA SILVA
249	1047442	SIMONE RAPOSO BRAGA
250	1047450	SIRLENE HERMES
251	1246100	SOLANGE DA PENHA NEVES
252	1246119	SOLANGE DE OLIVEIRA
253	1047469	SOLANGE SANCHES PINHEIRO
254	1246127	TAMARA ALBINO ONGARO
255	1047965	TANIA MARIA MACHADO DA SILVA
256	1247026	TATIANA VIANA LAUNE
257	1047485	TIAGO DE SOUZA PINTO
258	1247034	VALDECI ARRUDA
259	1246151	VALDENICIA TIBIANO
260	1246160	VALDICE FERREIRA DA SILVA
261	1246178	VALERIA DOS SANTOS REIS
262	1246186	VANIA HONORIO MENEZES DA COSTA
263	1246194	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
264	1246208	WALTER GONCALVES DE ASSIS FILHO
265	2789175	WANDERLEIA ROSA DO NASCIMENTO
266	1246216	ZELY SILVA DE SOUZA
267	1047493	ZENY BORILO DOS SANTOS
268	1247069	ZULMIRA SOUZA DO SACRAMENTO

FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023/2013-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para constituírem a Comissão de Pregão, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no campo de bens e serviços comuns, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Paulo Sérgio Bernardo Soares, matrícula nº. 240.133-2
Membros: Ronaldo Fernandes Paulo, matrícula nº. 240.076-5
Marcus Anchieta Silva, matrícula nº. 240.132-0
Helena Conceição Pinto Romanelli, matrícula nº. 240.192-7
Vanessa Castro Lino, matrícula nº. 240.118-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário, cessando os efeitos da Portaria 017/2012 PRES/FUNDEC.

Art. 4º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 21 de junho de 2013.

ELDER LUGON
Presidente

EXTRATO DE TRANSCRIÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO: Transcrição do Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP lavrado no Livro nº 02 da FUNDEC, Termo nº 025/13, conforme Procedimento Administrativo nº 000.101/2013.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade que a Entidade incumba-se de proceder ao pagamento dos benefícios (art. 5º do Decreto 4.751 de 17/06/2003) do PASEP aos seus servidores, beneficiários do Programa, com recursos previamente transferidos em seu favor pelo administrador.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

Duque de Caxias 25 de junho de 2013.

ELDER LUGOS
Presidente da FUNDEC

IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º 600/2013/IPMDC

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO E FUNÇÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

31- Fica **CONVOCADO** o candidato citado e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer na sede do IPMDC, no Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta da Relação de aprovados no Concurso Público referente ao Edital 001/2011, homologado em 29/12/2011 pela Portaria 535/2011/IPMDC, no período de 24 (vinte e quatro) de junho a 28 (vinte e oito) de junho de 2013, no horário de 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, munidos da documentação citada no **Anexo II** que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:

1.7- Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para ingresso no serviço público.

32- O candidato, aqui chamado deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

33- O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no **Boletim Oficial** que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função** em que foi aprovado.

34- O candidato nominado e constante do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada nesta Portaria, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme prelecionado não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Concurso Público nº 001/2011.

35- Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecido à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Duque de Caxias, 18 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente do IPMDC

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO IPMDC CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00000000967	Técnico Previdenciário	EUNICE CALIXTO DA SILVA	62	2

PORTARIAN.º 601/2013/IPMDC

Concedendo, a contar de 02 de maio de 2013, com base no artigo 64, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.556/2000, o servidor ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 5/0004-3, Gratificação de 40% (quarenta por cento) de Horário Integral sobre o vencimento por exercer atividade em regime de Tempo Integral, conforme Processo Administrativo n.º 00557/2013.
Em 18/06/2013.

PORTARIAN.º 602/2013/IPMDC

Concedendo, a contar de 02 de maio de 2013, com base no artigo 64, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.556/2000, o servidor WILSON PAZ DA SILVA, matrícula 5/0013-2, Gratificação de 40% (quarenta por cento) de Horário Integral sobre seu vencimento por exercer atividade em regime de Tempo Integral, conforme Processo Administrativo n.º 00557/2013.
Em 18/06/2013.

PORTARIA N.º 603/2013/IPMDC

Concedendo, a contar de 20 de maio de 2013, com base no artigo 64, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.556/2000, o servidor EVERALDO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 5/0017-6, Gratificação de 40% (quarenta por cento) de Horário Integral sobre seu vencimento por exercer atividade em regime de Tempo Integral, conforme Processo Administrativo n.º 00557/2013.
Em 18/06/2013.

PORTARIA N.º 604/2013/IPMDC

Designando, os servidores SOFIA CAPUTO, matrícula n.º 06232-4, ANTONIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 5/0004-3 e WILSON PAZ DA SILVA, matrícula n.º 5/0013-2, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PREVIDENCIÁRIO DO SISPREV, sob a presidência do primeiro, no prazo de 120 dias prorrogáveis por igual período. Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Em 19/06/2013.

PORTARIA N.º 605/2013/IPMDC

Designando, os servidores IGOR HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS, matrícula n.º 6/0611-2, DANIELLE MARQUES DE SOUZA, matrícula 6/0601-2 e DÉBORA RIBEIRO DUARTE ARDITTI, matrícula n.º 6/0603-4, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 6.241/2012, sob a presidência do primeiro, no prazo de 120 dias prorrogáveis por igual período. Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Em 19/06/2013.

PORTARIA N.º. 606/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 4859/SMA/2003, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, da Constituição Federal/88, a contar de 21/09/2003 (data do óbito), em favor de JOSÉ CARLOS VAZ DE MACEDO, nascido em 02/10/1963, CPF nº 090.605.397-53, companheiro da ex-servidora aposentada GLEYDES MOEMA DE CARVALHO, matrícula 00998-9, na função de Professor Especialista, Classe G - Nível 09, falecida em 21/09/2003, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional a 25 anos (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 762,60	RS 9.151,20
§ Trínio - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 475,86	RS 5.710,32
Cargo em Comissão - Símbolo CC/3 (Art. 182, Lei 1018/90)	RS 652,23	RS 7.826,76
Gratificação de Difícil Acesso - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "F", Lei 1506/2000)	RS 183,02	2.196,24
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205 Lei 1018/1990)	RS 228,78	RS 2.745,36
Total Mensal e Anual	RS 2.302,39	RS 27.628,68

Conforme Processo 1541/2007.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA N.º 607/2013/IPMDC

Concedendo a contar de 18/06/2013, com base no artigo 65, da Lei n.º 2.231/2009, ao servidor HELIO DA SILVA AMARO JÚNIOR, Técnico Previdenciário, matrícula n.º 5/0018-7, Adicional de Nível Superior, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento base, conforme Processo Administrativo n.º 00755/2013.

Em 20/06/2013.

PORTARIA N.º 608/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 491/IPMDC/2011, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 13/06/2011 (data do óbito), em favor de AILSON MACHADO DE SANTANA, nascido em 09/07/1948, CPF nº 115.451.007-72, marido da ex-servidora aposentada NANCY LIMA DE SANTANA, matrícula 1551-2, na função de Professor Classe G, Nível 10, falecida em 13/06/2011, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 8 Trêzimos 12% + Adic. Nível Único 25% + Grat. Horário Integral 40%)</small>	R\$ 5.728,85	R\$ 68.746,20
---	---------------------	----------------------

Conforme Processo 00897/2011.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA N.º 608/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 491/IPMDC/2011, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 13/06/2011 (data do óbito), em favor de AILSON MACHADO DE SANTANA, nascido em 09/07/1948, CPF nº 115.451.007-72, marido da ex-servidora aposentada NANCY LIMA DE SANTANA, matrícula 1551-2, na função de Professor Classe G, Nível 10, falecida em 13/06/2011, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 8 Trêzimos 12% + Adic. Nível Único 25% + Grat. Horário Integral 40%)</small>	R\$ 5.728,85	R\$ 68.746,20
---	---------------------	----------------------

Conforme Processo 00897/2011.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA N.º 609/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 097/IPMDC/2009 e N.º 098/IPMDC/2009 para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 17/08/2008 (data do óbito), sendo 50% em favor de JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA, nascido em 21/08/1962, CPF nº 830.336.107-49 e 50% em favor de JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA, nascido em 26/02/1994, marido e filho, respectivamente da ex-servidora CELIA REGINA ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 04902-0, na função de Auxiliar Administrativo Serviços Médicos Nível 15, falecida em 17/08/2008, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 9 Trêzimos 58% + Grat. de Invalidez (50% - 10%)</small>	R\$ 1.095,18	R\$ 13.142,16
--	---------------------	----------------------

Conforme Processo 01013/2008.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA N.º 610/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 495/IPMDC/2010, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 05/08/2009 (data da inscrição), em favor de FATIMA LUCIA GALLOULCKYDIO LOPES, nascida em 07/03/1959, CPF nº 000.986.527-61, companheira do ex-servidor ORLANDO DA COSTA CASSIANO, matrícula 03691-9, na função de Trabalhador Braçal Nível 06, falecido em 02/07/1986, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 2 Trêzimos 16%)</small>	R\$ 591,60	R\$ 7.099,20
--	-------------------	---------------------

Conforme Processo 01067/2008.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 611/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 406/IPMDC/2009, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 30/12/2008 (data do óbito), em favor de VANILDA MARQUES DE CASTRO, nascida em 10/06/1950, CPF nº 583.479.767-91, esposa do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 05165-7, na função de Pintor Nível 16, falecido em 30/12/2008, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 1 Tríniza 46%)	R\$ 1.008,86	R\$ 12.106,32
--	---------------------	----------------------

Conforme Processo 00062/2009.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº 612/2013/IPMDC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1556, de 28 de dezembro de 2000, Lei Municipal nº 1769, de 29 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 1820, de 21 de junho de 2004, Lei Municipal nº 1982, de 27 de junho de 2006:

1) Nomear Comissão para promover estudo e implementação do sistema de segregação da massa de servidores, nos aspectos financeiro, contábil e atuarial, a qual resultará na separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, conforme previsto na Portaria MPS nº 403/2008.

2) A comissão será composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- 2.1 Rosângela Pereira de Lima - Matrícula 6/0608-9
- 2.2 Roberto Franco Pereira - Matrícula 5/0007-6
- 2.3 Paulo Eric Pereira Cordeiro - Matrícula 05299-8
- 2.4 Everaldo Roberto Ribeiro da Silva - Matrícula 5/0017-3
- 2.5 Carlos Gutemberg (consultor externo)

3) Sempre que necessário, a Comissão dedicará parte do tempo do expediente aos trabalhos, com o fim de promover estudos e pesquisas junto às patrocinadoras.

4) A Comissão deverá organizar, internamente, a forma sob a qual desenvolverá os seus trabalhos.

5) A Comissão deverá apresentar relatório de atividades, durante todo o período de execução dos trabalhos, quinzenalmente, por ocasião das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos.

6) A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme justificativas apresentadas previamente à Diretoria do IPMDC

7) Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará relatório, apontando de maneira fundamentada e conclusiva os serviços implantados.

Duque de Caxias, 20 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº. 614/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 167/IPMDC/2009, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 11/12/2006 (data do protocolo), em favor de ROSILDA CABRAL GONÇALVES, nascida em 25/12/1947, esposa do ex-servidor VALTAIR CARDOSO GONÇALVES, matrícula 12173-7, na função de Professor I Classe F Nível 5, falecido em 29/10/2006, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 2 Tríniza 16%)	R\$ 1.085,61	R\$ 13.027,32
--	---------------------	----------------------

Conforme Processo 01437/2006.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 615/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 339/IPMDC/2011, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 04/07/2010 (data da inscrição), em favor de LUIZ CESAR ROSA DE MELLO, nascida em 26/06/1954, CPF nº 442.578.217-87, companheiro da ex-servidora aposentada SUELLY MATTOS SILVA, matrícula 0047-7, na função de Assistente Técnico Administrativo, Nível 31, falecida em 13/01/2011, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 10 Trínizas 64% + Grat. Integral 40%)	R\$ 3.374,76	R\$ 44.925,12
---	---------------------	----------------------

Conforme Processo 00639/2011.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 616/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 1340/SMA/2006, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 19/07/2005 (data do óbito), em favor de NAIR SOBRAL HUMBERTO, nascida em 09/04/1925, CPF nº 109.838.697-31, esposa do ex-servidor aposentado ODAIL HUMBERTO, matrícula 02079-9, na função de Assessor Técnico, Nível-31, falecido em 19/07/2005, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 10 Trêzitos 64%)	RS 1.437,07	RS 17.244,84
--	--------------------	---------------------

Conforme Processo 16248/2005.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 617/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 192/IPMDC/2006, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 15/11/2005 (data do óbito), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, nascida em 19/06/1952, CPF nº 316.147.877-00, esposa do ex-servidor FERNANDO RODRIGUES GIL, matrículas 00680-8, na função de Médico Nível NS-3 e 03832-0, na função de Médico Nível NS-6, falecido em 15/11/2005, com proventos fixados conforme abaixo:

Matrícula: 00680-8

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 4 Trêzitos 24%)	RS 1.059,39	RS 12.712,68
---	--------------------	---------------------

Matrícula: 03832-0

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 9 Trêzitos 38% + Adic. N. Univ 25% + Grat. Inatividade 20%)	RS 2.360,48	RS 28.325,76
---	--------------------	---------------------

Conforme Processo 01346/2006.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 618/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 4849/SMA/2006, para conceder 50% de pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, sendo 25% em favor da menor SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, no período de 22 de maio de 2006 à 28 de novembro de 2024, nascida em 29/11/2003 e 25% em favor da menor CRISTINA REGINA DE OLIVEIRA, no período de 22 de maio de 2006 à 03 de fevereiro de 2020, nascida em 04/02/1999, representadas por sua genitora MARIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA filhas do ex-servidor CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, que exercia a função de Rastilheiro, Nível-15, matrícula nº 03697-0, falecido em 13/06/2005, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 7 Trêzitos 46% + Grat. De Horário Integral 40%)	RS 641,59	RS 7.699,08
---	------------------	--------------------

Conforme Processo 00071/2008

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 619/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 2737/SMA/2005, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 09/03/2005 (data do requerimento), em favor de JOSÉ FRANCISCO FONSECA, nascido em 29/01/1946, CPF nº 980.633.087-00, marido da ex-servidora LEOCÁDIA DE SOUZA FONSECA, matrícula 04576-3, na função de Professora II, Classe "C", Nível-06, falecida em 20/01/2005, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 8 Trêzitos 52% + Grat. Regência de Turma 20%)	RS 1.224,52	RS 14.694,24
---	--------------------	---------------------

Conforme Processo nº 51977/2005

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 620/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 075/IPMDC/2008, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 08/05/2007 (data do óbito), em favor de ANTONIO NEVES, nascido em 02/12/1952, CPF nº 392.700.177-53, marido da ex-servidora VERA LUCIA MELO NEVES, matrícula 01026-3, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares Nível 6, falecida em 08/05/2007, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 8 Trêzitos 52% + Grat. Inatividade 10%)	RS 615,60	RS 7.387,20
---	------------------	--------------------

Conforme Processo 601/2007.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 621/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 094/IPMDC/2008, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 05/04/2007 (data do requerimento), sendo 25 % em favor de JANE BRANDÃO DE LIMA, nascida em 01/01/1993, e 25% em favor de MAIRA CRISTINA BRANDÃO, nascida em 14/03/1991, filhas da ex-servidora CRISTINA BRANDÃO, matrícula 09672-4, na função de Trabalhador Braçal nível 8, falecida em 19/10/2006, com proventos fixados conforme abaixo, sendo certo que os outros 50% serão divididos em partes iguais entre NATHALIA BRANDÃO DA SILVA (25%) e BRENDA BRANDÃO DA SILVA (25%), conforme processo nº 881/2007:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 3 Trêzitos 34%)	RS 469,00	RS 5.628,00
---	------------------	--------------------

Conforme Processo 510/2007.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 622/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N.º 093/IPMDC/2008, para conceder pensão, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 05/07/2007 (data do requerimento), sendo 25 % em favor de NATHALIA BRANDÃO DA SILVA, nascida em 22/12/1995, e 25% em favor de BRENDA BRANDÃO DA SILVA, nascida em 28/11/1997, filhas da ex-servidora CRISTINA BRANDÃO, matrícula 09672-4, na função de Trabalhador Braçal nível 8, falecida em 19/10/2006, com proventos fixados conforme abaixo, sendo certo que os outros 50% serão divididos em partes iguais entre JANE BRANDÃO DE LIMA (25%) e MAIRA CRISTINA BRANDÃO (25%), conforme processo nº 510/2007:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 8 Trifúns 34%)	RS 469,00	RS 5.628,00
---	-----------	-------------

Conforme Processo 881/2007.

Duque de Caxias-RJ, 21 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 623/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 564/IPMDC/2013 que retificou a Portaria nº 341/IPMDC/2011, para conceder Pensão, com base no inciso II, do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição da República/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Lei 10.887/2004, a:

FAVORECIDO:	SUELI MARIA EMÍDIO BRASIL – 50%
CPF:	642.410.177-20
PARENTESCO:	Esposa
NASCIMENTO:	31/01/1958
CONCESSÃO:	19/02/2011

FAVORECIDO:	CAIO FERNANDO EMÍDIO BRASIL DE LIMA – 50% até 18/09/2016
CPF:	158.864.367-07
PARENTESCO:	Filho
NASCIMENTO:	18/09/1995
CONCESSÃO:	19/02/2011

SERVIDOR:	CIDEMAR FERNANDO BRASIL DE LIMA
MATRICULA:	04391-1
FUNÇÃO:	Professor I, Classe G, Nível 09
LOTAÇÃO:	SME
ÓBITO:	19/02/2011
PROCESSO:	00231/2011

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Pensão (Vencimento + 8 Trifúns + Adic. Nível Universitária + Gratif. de Regência de Turma)	RS 4.988,53	RS 59.862,42

Duque de Caxias-RJ, 24 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente IPMDC

PORTARIA Nº. 624/2013/IPMDC

Alterando e Designando JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO, matrícula n.º 6/0612-4, IGOR HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS, matrícula n.º 6/0611-2, LUDMILA DE AMORIM SANTOS ROCHA e JULIANA MENDES ALVES, matrícula n.º 6/0892-3 e JOÃO PAULO COSTA, matrícula n.º 4/0050-7, para compor a COMISSÃO DE PREGAÇÃO, tendo como pregoeiro o primeiro, a contar do dia 01/06/2013. Em 25/06/2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente do IPMDC

**PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE
DECRETOS LEGISLATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 733, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Concede a Ilmª. Srª. GENEZIO MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MÚRIAS o Título "ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES", a Ilmª. Srª. MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MÚRIAS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de junho de 2013.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 734, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Concede ao Ilmº. Sr. MARIO ROZENSTAJN o Título "ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES", ao Ilmº. Sr. MARIO ROZENSTAJN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de junho de 2013.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 2409, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense a Exmª. Srª Deputada Federal BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de junho de 2013.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



MUTIRÃO DA LIMPEZA

VAMOS LIMPAR CAXIAS

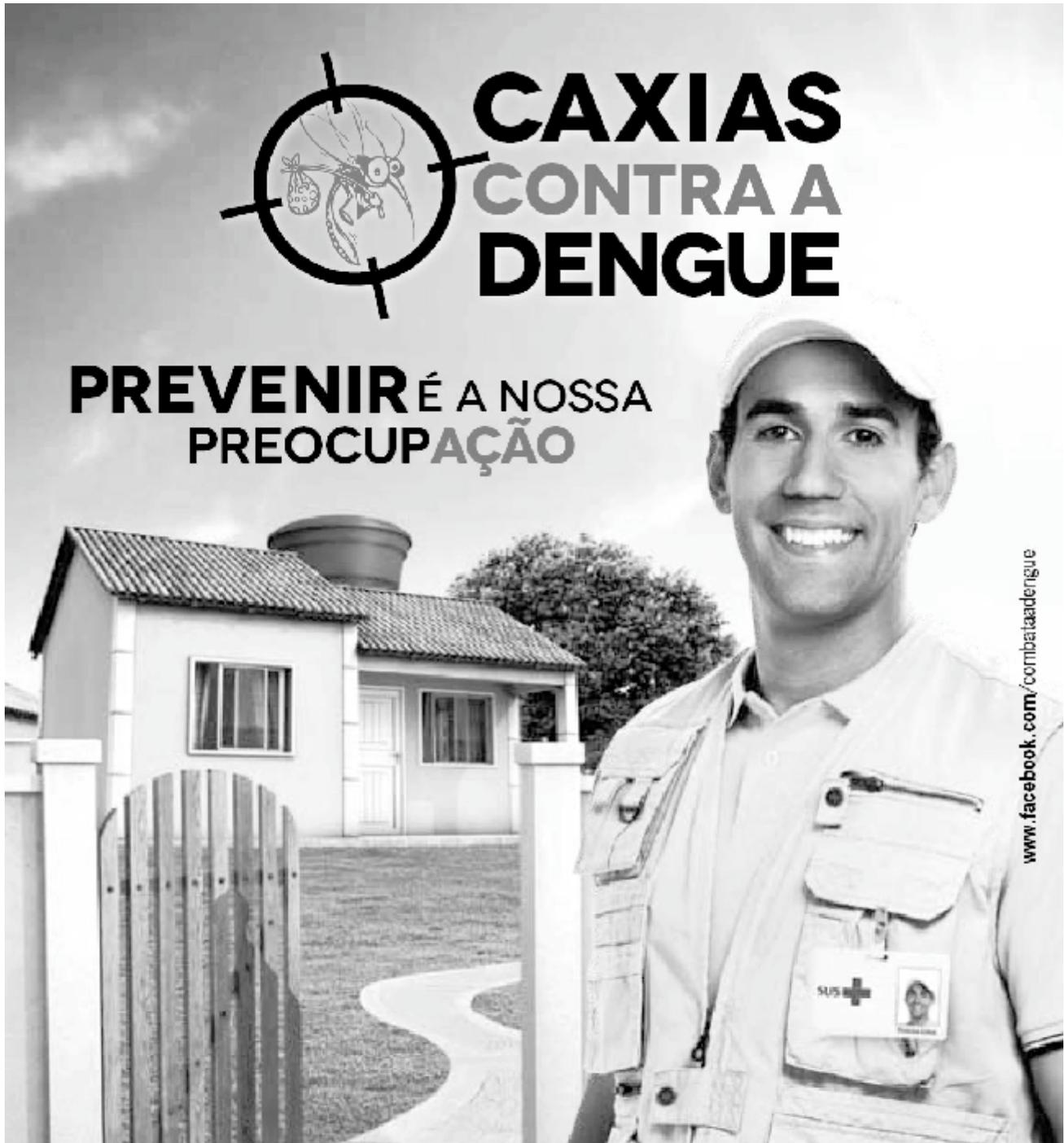
O MUTIRÃO DA LIMPEZA É UM CONJUNTO DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE, PARA RECUPERAR A LIMPEZA URBANA E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO. COLABORE. FAÇA A SUA PARTE.

DISQUE LIMPEZA
0800-0222515



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SERVIÇOS PÚBLICOS



**Elimine os lugares onde o
mosquito pode se reproduzir.**